SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO NŠ 022/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Missão Evangélica Caiuá.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convenio é celebrado de acordo com os incisos do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e Cláusula Oitava do Termo de Convênio nº 022/10.
PRAZO: Até 31/12/2010
VALOR: R$ 72.754,99
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Benjamin Benedito Bernardes – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 27 de Maio de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:94BD0B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO NŠ 102/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010765/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO SOCIAL – Contratada.
CNPJ: 09.375.863/0001-82
Objeto: Contratação de Entidade especializada, no segmento de qualificação, para a execução das metas previstas no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, sendo responsável pelas seguintes ações: Pagamento de Instrutores e encargos, Aquisição de Materiais Pedagógicos, Lanches e Transporte.
Vigência: 12 meses
Valor: R$ 304.150,00 (Trezentos e quatro mil cento e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.16.00 – Fundo Municipal de Ação Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0020.1008.0000 – Programa de Revit. Da Rede Assistência Social
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Maio de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dairo Célio Peralta – Diretor Presidente
CPF: 609.313.021-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:670B31AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 030/2010

Processo nº: 010765/2010
Pregão Presencial nº: 030/2010
Objeto: Contratação de Entidade especializada, no segmento de qualificação, para a execução das metas previstas no Programa PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ, sendo responsável pelas seguintes ações: Pagamento de Instrutores e encargos, Aquisição de Materiais Pedagógicos, Lanches e Transporte.
Empresa Vencedora: INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO SOCIAL
Valor Total: R$ 304.150,00 (Trezentos e quatro mil cento e cinqüenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral desta Prefeitura à conta da dotação orçamentária
02.16.00 – Fundo Municipal de Ação Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.244.0020.1008.0000 – Programa de Revit. Da Rede Assistência Social
Local e Data: 26/05/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2C5376C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO NŠ 113/2010

Republica por incorreção o Art. 1º do DECRETO Nº 113/2010 de 14 de maio de 2010, publicado no Jornal Oficial dos municípios do MS, Assomasul – Ano I, nº 0096, que circulou na internet no dia 27 de maio de 2010.

- Onde se lê (NIVEL II) passa a vigorar: (LEIGO)

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal de Amambaí

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos municípios – Assomasul
Em:___/___/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B4401EFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NŠ 034, DE 25 DE MAIO DE 2010

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **LUIZ AVELAR FERNANDES**, matrícula nº 200955, detentor do cargo de Gari, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 16 de junho de 2010.

Anastácio-MS, 25 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:39BA821E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 54/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e EDITORA JORNALISTICA FATIMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.517.010/0001-61
OBJETO
Contratação de Jornal Diário de circulação regional, para publicação de matérias de interesse Público ou Administrativo, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 025/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/027/2010.
DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 02 Executivo, 02 Secretaria de Governo – SEGOV, 2004 Oper/Manut/Ativid. Divulgação Atos Oficiais 923.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR
R$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para execução dos serviços, inicia na assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
14 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:89BF1F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 55/2010

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
OBJETO
Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 019/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/029/2010.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 834 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
VALOR
R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA
O prazo da entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
18 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5101EB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 52/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **PARAISO ALIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 039/2010, conforme especificado no anexo I – Termo de

Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 2030 Oper/Manut/Ativ.Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecânica, 478 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VALOR

R$ 21.748,30 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, inicia-se na assinatura do contrato até 31 de julho de 2010, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

06 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3DA95296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 58/2010

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87.

OBJETO

Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, para atender os Ônibus do Transporte Escolar, Veículos e Maquinários da municipalidade**,** conforme Solicitação das Secretarias Municipais de: Obras e Infra-Estrutura, através da CI nº 013/2010; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI nº 044/2010 e Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da CI n° 022/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/029/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 2018 Operac/Ampl/Manut/Perímetro Urb/Recup/Asfalto, 279 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2019 Operac/Manut/Ativ/Coord/Munic/Obras/Serviços, 304 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2020 Operac/Manut/Ativid. Limpeza Publica, 315 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2027 Operac/Manut. Ofic/Estradas/Rodoviário Municipal, 409 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 2029 Operac/Manut/Ativ. Adm.Geral/Secret.Educação, 467 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2033 Operac/Manut/Ativid. do Transporte Escolar, 506 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 08 Secret. M. Agricultura M. A. Des. Sustent/SMAGMADES, 08 Secret. M. Agricultura M. A. Des. Sustent/SMAGMADES, 2067 Oper/Ativid. Proteção e Conserv. Fauna e Flora, 1126 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2068 Oper/Ativ/Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, 1148 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VALOR

R$ 19.180,00 (dezenove mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

18 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0EE17FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 53/2010

DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03

OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 039/2010, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 2030 Oper/Manut/Ativ.Educa/Merenda/Fanfarra/Vaca Mecânica, 478 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VALOR

R$ 7.607,00 (sete mil seiscentos e sete reais).

VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos produtos, inicia-se na assinatura do contrato até 31 de julho de 2010, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

06 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:B17611A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 56/2010

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.

OBJETO

Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, para atender os Ônibus do Transporte Escolar, Veículos e Maquinários da municipalidade, conforme Solicitação das Secretarias Municipais de: Obras e Infra-Estrutura, através da CI nº 013/2010; Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI nº 044/2010 e Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da CI n° 022/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s),

constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/029/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 2018 Operac/Ampl/Manut/Perímetro Urb/Recup/Asfalto, 279 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2019 Operac/Manut/Ativ/Coord/Munic/Obras/Serviços, 304 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2020 Operac/Manut/Ativid. Limpeza Publica, 315 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2027 Operac/Manut. Ofic/Estradas/Rodoviário Municipal, 409 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 05 Secret. Mun. Educação, Cultura, Desp. Lazer/SMECDEL, 2029 Operac/Manut/Ativ. Adm.Geral/Secret.Educação, 467 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2033 Operac/Manut/Ativid. do Transporte Escolar, 506 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 08 Secret. M. Agricultura M. A. Des. Sustent/SMAGMADES, 08 Secret. M. Agricultura M. A. Des. Sustent/SMAGMADES, 2067 Oper/Ativid. Proteção e Conserv. Fauna e Flora, 1126 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 2068 Oper/Ativ/Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, 1148 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VALOR

R$ 5.462,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

18 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2CCE62D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 57/2010

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SILVA & SÃOVESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.283.591/0001-87.

OBJETO

Aquisição de Óleos Lubrificantes, Hidráulicos e Fluidos, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 019/2010; em conformidade com as especificações e quantidade (s), constante (s) da Proposta de Preços - Anexo I, do convite nº III/029/2010.

RECURSO

As despesas decorrentes deste Contato, correrão por conta da verba abaixo discriminada: 06 Secretaria Municipal de Saúde/SMS, 91 Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., 2048 Operac/Manut/Ativid. Secret. Saúde/Hospital, 834 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

VALOR

R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos será de 90 (noventa) dias, com inicio na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA

18 de maio de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:33AB4AE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ. 180/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

Débora Cardoso Riveiro Ferreira - Contratada

Objeto: contratação de serviços na área de **Enfermagem,** para atendimento no Hospital Francisco Sales no Município de Bodoquena - MS.

Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 19/05/2010 e com término previsto para 20/08/2010, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Valor: O Município pagará ao Ordenado, pelos serviços prestados, a título de remuneração, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais assim compreendidos;
R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais) – correspondentes ao salário
R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) – correspondente ao adicional de insalubridade.

Dotação:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de saúde
10.301.302 -2.023 - Manutenção e Operacionalização da Saúde Municipal
33 90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 19/05/2010

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DÉBORA CARDOSO RIVEIRO FERREIRA – Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C4EEDCDB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ. 178/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

Flávio Cabreira Lima - Contratado

Objeto: trabalhar numa ação estratégica de vigilância e controle de Leishmaniose Visceral, realizada no município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de contratação será de 60 dias, iniciando em 19 de maio com término em 18 de julho de 2010.

Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.

Dotação:
07.00- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401-2.028-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 19/05/2010

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
FLÁVIO CABREIRA LIMA – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D370A8F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NŠ 049/2010.

"Dispõe sobre nomeação de Suplentes para Comissão Municipal de Concurso Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituído, Suplentes à Comissão Municipal de Concurso Público que atuará no impedimento do Presidente ou membro da Comissão instituída pelo Decreto nº 022/2010.

Parágrafo Único - O impedimento dar-se-á quando necessitar de apreciação de recursos oriundos de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena, que tenha parentesco com algum membro da comissão.

Artigo 2º - A suplência a Comissão é composta com os seguintes membros:

- Maria Lucia Pereira Barcelos
- Jairo Barbosa de Souza
- José Marcio Napolitano
- Ana Rita Peixoto Aranda de Araújo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Bodoquena MS, 28 de maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F5B459B4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ. 176/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Tássio Areco Dias - Contratado
Objeto: trabalhar numa ação estratégica de vigilância e controle de Leishmaniose Visceral, realizada no município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de contratação será de 60 dias, iniciando em 19 de maio com término em 18 de julho de 2010.
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.
Dotação:
07.00- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401-2.028-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 19/05/2010
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
TÁSSIO ARECO DIAS- Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:99B153BB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ. 179/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Dyone Okaneko Pereira - Contratado
Objeto: trabalhar numa ação estratégica de vigilância e controle de Leishmaniose Visceral, realizada no município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de contratação será de 60 dias, iniciando em 19 de maio com término em 18 de julho de 2010.
Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.
Dotação:
07.00- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretário
15.452.401-2.028-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Bodoquena – MS, 19/05/2010
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante
DYONE OKANEKO PEREIRA – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0A9D04D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO NŠ 181/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –
Contratante.
J. CRUZ. ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para execução da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal João Batista Pacheco. Conforme convênio nº.15.627/2009 da Secretaria de Estado de Educação.
Valor: R$ 234.821,80 (Duzentos e Trinta quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
Vigência: Será 120 (cento vinte) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo, de acordo com o art. 57, § 1°, da Lei n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura;
07.01 - Gabinete do Secretário;
27.812.401-1.002 – Construção, Ampliação, Cobertura e Manutenção de Quadras de Esporte.
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Data: Bodoquena - MS, 24 de Maio de 2010.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal - Contratante.
J. CRUZ. ENGENHARIA LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:66E90856

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO NŠ. 069/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS

– Contratante.

Luciano Luis Pereira – Me - Contratado.

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de **serviços de transporte escolar do ano letivo de 2010,** prevista no **Anexo II**, conforme ata de julgamento e proposta de preço, que integram a **Pregão Presencial 04/2010**.

Valor: aditivo R$ 27.175,00 (vinte e sete mil cento e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

05.00 – Secretaria Municipal de Educação

05.01 – Gabinete do Secretário

12.361.301-2,016 – Manutenção da Gerência da Educação

33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bodoquena – MS, 03 de maio de 2010.

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.

LUCIANO LUIS PEREIRA – ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9EC44522

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO NŠ.161/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

Ramão Francisco Anis Martins – Contratado.

Base legal: Tem por base legal a cláusula décima do contrato nº. 161/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 12/Maio de 2010, o contrato nº. 161/2010, firmado de 03 de maio à 31 de dezembro 2010, para contratação de serviços médicos especializados para atendimento no posto de saúde, no PSF Urbano (Programa Saúde da Família) e no PSF Rural (Programa Saúde da Família) no Hospital municipal Francisco Sales do Município Bodoquena, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preço, que integram o Pregão Presencial n°. 021/2010.

Bodoquena, 12 de Maio de 2010.

ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.

RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS - Contratado**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8A46B103

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO NŠ.012/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS – CONTRATANTE.

Leonardo Rodrigues Braga – Contratado.

Base legal: Tem por base legal a cláusula sexta do contrato nº. 012/2010 e o artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 20/Maio/2010, o Contrato nº. 012/2010, firmado de 01 de janeiro à 04 de julho de 2010, objetivando a contratação para na prestação de serviço de coleta de lixo nas ruas da cidade de Bodoquena-Ms, cumprindo seis horas diárias de segunda à sexta feira e cinco horas no sábado, totalizando uma jornada de trabalho de 35 horas semanais.

Data: Bodoquena, 20 de Maio de 2010.

ASSINAM: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal/Contratante.

LEONARDO RODRIGUES BRAGA - Contratado**.**

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3B346E93

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ. 177/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante

Éderson Xavier de Souza - Contratado

Objeto: trabalhar numa ação estratégica de vigilância e controle de Leishmaniose Visceral, realizada no município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de contratação será de 60 dias, iniciando em 19 de maio com término em 18 de julho de 2010.

Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) mensais.

Dotação:

07.00- Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura

07.01 – Gabinete do Secretário

15.452.401-2.028-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Bodoquena – MS, 19/05/2010

assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante

ÉDERSON XAVIER DE SOUZA – Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:39A795F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NŠ. 020/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, novo, 0 km (zero quilometro), ano e modelo 2010 para ser utilizado pela Secretaria de Turismo deste Município.

Vencedor(es):

Empresa: Smaff Automóveis Ltda

Valor: R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Data: 27/05/2010

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:98CB3A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NŠ. 021/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 127/2009, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender a Unidade de Saúde Padre José Ferrero, conforme Convênio n. 14.876/2009 – 61/2009.
Vencedor(es):
Empresa: Comercial Isototal Ltda ME
Valor: R$ 7.356,55 (sete mil trezentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
Data: 27/05/2010
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C49E343F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NŠ. 003/2010

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2010 - RH, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Restauração e Conservação de Calciteria da Gruta do Lago Azul no Município de Bonito/MS.
Vencedor:
Empresa: Project Tecnologia de Construção Ltda.
Valor: R$ 321.685,55 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Data: 28/05/2010.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:FD6D58F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 072 DE, 14 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 12 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, discriminada como segue:

CRIA ELEMENTO DE DESPESA:
06.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0F4101D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 070 DE, 13 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 8.000,00(Oito mil reais)

ANULAÇÕES:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.012 – Oferecimento do Ensino Infantil Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 3.000,00(Três mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 8.000,00(Oito mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:958757B8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO NŠ 004 DE, 04 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167, de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica
2.013 – Gestão das Políticas sociais Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao CRAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas
2.015 – Operacionalização dos Programas Assistências Vinculados ao CREAS
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 96.500,00 (Noventa e seis e quinhentos mil reais)
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um novo tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeiras do Município
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Valor R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

11.00 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE
11.01 – Gabinete do Diretor da FUNCEB
13.392.307 – Cultura e Esporte, Inclusão e Desenvolvimento Social.
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 575.000,00(Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4F910754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 068 DE, 07 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.201 – Dinamizar a concretização da Plataforma de Governo
2.002 – Gestão do Processo Político Local
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeira
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeira do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 7.000,00(Sete mil reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 11.700,00(Oito mil e setecentos reais)

03.00 – SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.129.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 – Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de proteção Social Básica
2.013 – Gestão das políticas Social Locais de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 5.000,00(cinco mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 15.000,00(Quinze mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 68.700,00(Sessenta e oito mil e setecentos reais)

ANULAÇÕES:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de proteção Social Básica
2.013 – Gestão das políticas Social Locais de Atenção Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 29.000,00(Vinte e nove mil reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras
2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um novo Tempo
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 115 – Valor R$ 5.350,00(Cinco mil trezentos e cinquenta reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 113 – Valor R$ 5.800,00(Cinco mil oitocentos reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Valor R$ 550,00(Quinhentos e cinquenta reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 68.700,00(Sessenta e oito mil e setecentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CE983BB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 071 DE, 14 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e a Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 1º da Lei nº. 1.189, de 15 de Janeiro de 2010, suplementa por excesso de arrecadação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 260.330,42 (Duzentos e sessenta mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 260.330,42 (Duzentos e sessenta mil trezentos e trinta reais e quarenta e dois centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:614F07D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 066 DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167 de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 268.000,00(duzentos e sessenta e oito mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 268.000,00(duzentos e sessenta e oito mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4A763BD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 067 DE, 04 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167 de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 354.000,00(Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 354.000,00(Trezentos e cinquenta e quatro mil reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:896D7018

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO NŠ 005 DE, 04 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 11 da Lei nº. 1.186, de 25 de novembro de 2009, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas Financeiras do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
2.009 – Desenvolvimento do Ensino Infantil do Município.
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 236.150,00(duzentos e trinta e seis mil cento e cinquenta reais)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 530.000,00(Quinhentos e trinta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.019 – Desenvolvimento de ações da Saúde de Atenção Básica
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 450.000,00(Quatrocentos e ciqnuenta reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.306 – Saúde, Bem Estar para uma População
2.020 – Gestão das Atividades de Saúde da Média Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Valor R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – Gabinete do Secretario do Meio Ambiente
18.541.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.026 – Preservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município.
33.90.30.00- Material de Consumo – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.692.300,00(Um milhão seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais)

ANULAÇÕES:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 – Administração da Previdência Própria
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos de Crédito – Valor R$ 715.700,00(Setecentos e quinze reais e setecentos reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Valor R$ 76.300,00(Setenta e seis mil e trezentos reais)

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
32.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
1.001 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 88.850,00(Oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação
12.365.301 – Educando para um Novo Tempo
1.002 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Valor R$ 81.400,00(Oitenta e um mil e quatrocentos reais)

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – Educando para um Novo Tempo
2.011 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental do Município
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.305 – Gestão da Saúde Pública Municipal
2.018 – Desenvolvimento das Atividades de Saúde Pública Municipal
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.305 – Gestão em Saúde Pública Municipal
1.004 – Construção, Reforma e ampliação de Unidades da Saúde Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 194 - Valor R$ 80.100,00(Oitenta mil e cem reais)
44.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 195 - Valor R$ 58.800,00(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.543.402 – Preservação do Meio Ambiente Local
2.028 – Recuperação e Preservação das áreas Degradadas do Município
44.90.51.00 – Obra e Instalações – Ficha 232 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.51.00 – Obra e Instalações – Ficha 233 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.30.00 – Material de Consumo – Valor R$ 156.150,00(Cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais)
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Valor R$ 100.000,00(Cem mil reais)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.692.300,00(Um milhão seiscentos e noventa e dois mil e trezentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6BBAEC89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 069 DE, 07 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR SUPERÁVIT DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 47 da Lei nº. 1.167 de 05 de Junho de 2009 e no Art. 11 da Lei nº. 1.186 de 25 de novembro de 2009, suplementa por superávit financeiro as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 – Controle e Gestão da Dívida Fundada e dos Encargos Municipais
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Valor R$ 92.800,00(Noventa e dois mil e oitocentos reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 92.800,00(Noventa e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:08CABB70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ 073 DE, 21 DE MAIO DE 2010.

Nomeia servidores para compor a equipe de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do Anexo Único da Lei Complementar nº 081, de 08 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, os servidores abaixo nominados, para compor a equipe de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Anexo Único da Lei Complementar nº 081, de 08 de outubro de 2009:
Nilda Flores Martinez – Agente Administrativo;
Claudete Calvis Peres – Assistente Administrativo;
Adolfo Balerini – Administrador.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea

no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7B9A5316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO A TITULO PRECÁRIO N□.012/2010

Partes: Município de Bonito – MS e Empresa ELIZABETE DOURADOS DA SILVA-ME.
Objeto: Permissão de Uso a Título Precário de 01 (um) quiosque coberto, com infra-estrutura básica, fechado em parte por paredes, com banheiro, cozinha, balcão e recepção para mesas e cadeiras, aqui denominado quiosque 02 da Ala "B", para exercício da atividade de lanchonete no referido local;
Base Legal: Lei Orgânica Municipal, § 2° do artigo 105 e o Decreto n° 052, de 20.04.2010.
Valor: R$ 719,20 (setecentos e dezenove reais e vinte centavos), durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, nos demais meses a quantia de R$ 359,60 (trezentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos).
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal
Elizabete Dourados da Silva – Empresária.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BC9457DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2258

DECRETO Nº 2258 , DE 26 DE MAIO DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 26 de Maio de 2010.

CAMAPUÃ, 26 de maio de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2258 , DE 26 DE MAIO DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
021901FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:31210.301.0057.2032.0000Gestão dos Recursos Próprios 150.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES150.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 1900FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:27410.302.0053.2046.0000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar -125.000,00 3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS
LOCAL:02PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 02 1901FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha:30010.301.0052.2043.0000 Bloco de Atenção Básica - 25.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES-150.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:47560874

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2010
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Sindicato Rural de Eldorado-MS.
OBJETO: transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR DE R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202-02.004
33.90.39.00.000 – Repasse a Entidades
VIGÊNCIA: 12/05/2006 a 31/07/2010.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2010.
Fundamento Legal: Art.116, da Lei 8.666/93.
Assinam: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Manoel Simões Junior – Presidente do Sindicato Rural – Eldorado/MS.

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:E972B0A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 65-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA P. R DO NASCIMENTO - EPP .
OBJETO: Aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$ 14.819,83(quatorze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec de Ed.
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.243.407.2.046.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.243.407.2.039.33.90.30.00 – Fundo Munl de Assist
06.02.08.244.407.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde.
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
ATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
PAULO R. DO NASCIMENTO – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:34ADA6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 64-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA ATACADO NORDESTE LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$ 16.126,65(dezesseis mil cento e vinte seis reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec de Ed.
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.243.407.2.046.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.243.407.2.039.33.90.30.00 – Fundo Munl de Assist
06.02.08.244.407.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde.
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
THIAGO BEZERRA CAVALCANTE – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:7637D6A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 63-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA RODRIGO TAKESHI SEIKE – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$16.587,40(dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
02.04.20.606.502.2.006.33.90.30.00 – Depto do Meio Amb.
02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
04.01.04.122.501.2.010.33.90.30.00 – Gabinete do Sec de Fin.
05.01.12.361.403.2.020.33.90.30.00 – Gab do Sec. de Educ.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec. de Educ
0501.12.306.403.2.026.33.90.30.00 – Gab do Sec de Educ
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.045.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.049.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
RODRIGO TAKESHI SEIKE – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:913A2D5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 66-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA MERCADO ESTRELA GUIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$12.553,62(dose mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.

02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec de Ed.
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.243.407.2.046.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.243.407.2.039.33.90.30.00 – Fundo Munl de Assist
06.02.08.244.407.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde.
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
ELAINE COLLE – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:31332904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA BLASIO GREGORY – ME..
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$ 27.993,67(vinte e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
02.04.20.606.502.2.006.33.90.30.00 – Depto do Meio Amb.
02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
04.01.04.122.501.2.010.33.90.30.00 – Gabinete do Sec de Fin.
05.01.12.361.403.2.020.33.90.30.00 – Gab do Sec. de Educ.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec. de Educ
0501.12.306.403.2.026.33.90.30.00 – Gab do Sec de Educ
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.045.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.122.406.2.049.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
BLASIO GREGORY – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FCD83854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO NŠ 67-2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2010
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA 2P & CIA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem pelas Secretarias e Departamentos deste Município, com fornecimento parcelado, consumo previsto até 31.12.2010, de acordo com as descrições e quantidades constantes no Anexo I deste Convite.
VALOR GLOBAL: R$ 14.524,18(quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: até 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.202.2.003.33.90.30.00 – Gabinete do Prefeito.
02.05.27.812.401.2.017.33.90.30.00 – Depto de Esporte.
03.01.04.122.301.2.008.33.90.30.00 – Gab do Sec de Adm.
05.01.12.361.403.2.024.33.90.30.00 – Gab do Sec de Ed.
0501.12.306.403.2.025.33.90.30.00 – Gab do sec de Ed.
06.02.08.122.406.2.040.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.122.406.2.054.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
06.02.08.243.407.2.046.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist.
06.02.08.243.407.2.039.33.90.30.00 – Fundo Munl de Assist
06.02.08.244.407.2.041.33.90.30.00 – Fundo Mun de Assist
07.02.10.301.412.2.059.33.90.30.00 – Fundo Mun de Saúde.
08.01.04.122.501.2.013.33.90.30.00 – Gab do Sec de Obras
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2010
ASSINAM:
JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL.
LUCILENE PEREIRA – CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9A8C6CDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NŠ. 106/2010, DE 27 DE MAIO DE 2010.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do artigo 46, cumulado com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4320/64 e artigo 5º, Inciso I, letra d da Lei Municipal nº. 1.007/2010 de 15 de Março de 2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 24.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.022 – Manutenção da merenda escolar – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 873,00
2.023 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 250,00
2.020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 7.000,00
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Secret. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 2.192,20

Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.14.00 – Diárias – Civil..... R$ 3.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.04 – Depto de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico
20.606.502 – Gestão Ambiental e Desenvolvimento Econômico
2.007 – Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 1.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.01 – Gabinete do Secret. De Planejamento e Finanças
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.010 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Financeira do Município
33.90.14.00 – Diárias – Civil..... R$ 1.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretario de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
1.015 – Construção e Reforma dos Prédios da Séc. Educação e Pró-Infância
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 3.000,00
12.365.403 – Educação Direito de Todos
2.025 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.000,00
2.026 – Manutenção da Cozinha Piloto
33.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 10.315,20
08.00 – Secretaria Mun. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
08.01 – Gabinete do Secret. De Obras, Serv. Urbanos e Transito
24.451.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.014 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
26.782.501 – Planejamento Estrutural do Município
1.005 – Construção e Reformas de Pontes e Mata-Burros
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 4.000,00
2.016 – Manutenção e Conservação das Vias Publicas, Guias e Calçadas
33.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS. Em 27 de Maio de 2.010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:C0C8FB4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

PORTARIA INOPREV Nº 34/2010 Inocência /MS, 26 de Maio de 2010.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxilio Doença a servidora **Noélia Wanda de Souza Marrecas**, inscrita sob matricula 1053, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível "4", referência "05", lotada na Secretaria de Saúde, por 07(sete) dias, com vigência no período de 13/05/2010 a 19/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0322E833

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA – INOPREV

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário".

A **Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV** - Fundo de Previdência Própria do Município de Inocência, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 34, da Lei Municipal n.º628/2007, de 08 de março de 2007, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECONSIDERAR benefício de Auxilio Doença a servidora **Cristiana Neto da Silva**, inscrita sob matricula 1322, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível "1", referência "03", lotada na Secretaria de Assistência Social, por mais 30(trinta) dias, com vigência no período de 15/05/2010 a 13/06/2010.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao final do término do beneficio da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional correspondente a 01/12 (um doze avos) do total da sua remuneração de contribuição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

JULICE RURIKO SATO DE PAULA
Presidente do Conselho Administrativo do INOPREV

Homologo:

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:0406F389

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO NŠ 001/2010

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARGUARI-MS"

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Colendo Plenário da Câmara Municipal **aprovou** e ela **Promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 2º, do artigo 7º, Capítulo III – Da Atividade Legislativa, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Capítulo III
Da Atividade Legislativa
Art. 7º (...)
Parágrafo 2º - A Câmara Municipal reunir-se-à em Sessões Ordinárias, às segundas-feiras de cada semana, no horário das 10h00 as 12h00."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições do Projeto de Resolução nº 002 de 06 de agosto de 1.993.

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, AOS 18 DE MAIO DE 2010.

VERº VÁGNER GOMES VILELA - PDT
Presidente

VERº EDVALDO JERÔNIMO SOARES DA SILVA - DEM
1º Secretário

VERº MAURO CARRILHO MONTEALVÃO - PDT
2º Secretário

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8A2357F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NŠ 649/2007

Dispõe sobre a criação do FUNDEB Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Jaraguari - FUNDEB, e dá outras providências.

JOÃO QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso da atribuição conferida pela Lei Orgânica do Município e observado o disposto na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Jaraguari - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.
Parágrafo Único. O orçamento do FUNDEF para o ano de 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 647, de 28 de dezembro de 2006, fica alterado para FUNDEB.

Art. 2º. O FUNDEB destina-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, conforme o disposto na Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º. A operacionalização do FUNDEB obedecerá às normas prescritas na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, sendo a distribuição dos recursos realizada a partir de 1º de março de 2007.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, composto por nove membros, sendo:
I- um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II- um representante dos professores da educação básica das escolas municipais;
III- um representante dos diretores das escolas municipais;
IV- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas municipais;
V- dois representantes dos pais de alunos da educação básica das escolas municipais;
VI- dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
VII - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaraguari.
VIII - um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. São impedidos de integrar o Conselho os seguintes membros:
I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou empregado de empresa de assessoria ou consultoria que prestam serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - pais de alunos que:
a- exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no Município;
b- prestam serviços terceirizados à Administração direta ou indireta do Município de Jaraguari.

Art. 6º. O presidente do Conselho será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do Poder Executivo Municipal, gestor dos recursos do FUNDEB.

Art. 7º. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.

Art. 8º. Os membros do Conselho serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Art. 9º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhe confiarem e deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a- exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b- atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;
c- afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para qual tenha sido designado.

Art. 10º. Ao Conselho incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB.

Art. 11º. O Conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das suas competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição de controle interno e externo.

Art. 12º. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB ficarão permanentemente à disposição do Conselho, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo.

Art. 13º. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente:
I - apresentar aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Meio Ambiente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 14º. A fiscalização e o controle referente ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e ao disposto na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB serão exercidos:
I - pelo órgão de controle interno no âmbito do Município de Jaraguari;
II - pelo Tribunal de Contas do Estado, junto aos respectivos entes governamentais sob sua jurisdição;
III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União.

Art. 15º. O Município prestará contas dos recursos do FUNDEB conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado, observada a regulamentação aplicável.
Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do Conselho, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no *caput.*

Art. 16º. Nos termos do § 4º, do art. 211, da Constituição Federal, o Município de Jaraguari poderá celebrar convênio para a transferência de aluno, recursos humanos, materiais e encargos financeiros, acompanhado da transferência imediata de recursos financeiros correspondente ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

Art. 17º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do FUNDEB, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastradas em títulos da dúvida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafo único. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência da aplicação financeira deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para a utilização do valor principal do FUNDEB.

Art. 18º. Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
§ 1º. Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre as etapas, modalidades e tipos de estabelecimentos de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º, do art. 211, da Constituição Federal.
§ 2º. Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º, do art. 6º, da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, poderão ser utilizados no primeiro semestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 19º. Pelo menos sessenta por cento dos recursos anuais totais do FUNDEB serão destinados a pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput* considera-se:
I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do

efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes na estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Jaraguari, inclusive os encargos sociais incidentes;
II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;
III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada a sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 20º. É vedada a utilização dos recursos do FUNDEB:
I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o art. 71, da Lei nº. 9.394/96;
II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinam ao financiamento de programas, projetos e atividades consideradas como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.

Art. 21º. O Município de Jaraguari deverá assegurar no financiamento da educação básica, previsto no art. 212 da Constituição Federal, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente.

Art. 22°. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2007, será mantida a sistemática de repartição de recurso prevista na Lei nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996, mediante a utilização dos coeficientes de participação do Município de Jaraguari, referente ao exercício de 2006, sem o pagamento de complementação da União.

Art. 23º. O ajuste da distribuição dos recursos referente ao primeiro trimestre de 2007 será realizado no mês de abril de 2007, conforme a sistemática estabelecida na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 24º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder às adequações necessárias ao orçamento, até o limite dos valores fixados na Lei Municipal nº 647, de 28 de dezembro de 2006, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 25º. Fica alterado, se necessário o Plano Plurianual – PPA – 2006/2009 de acordo com as alterações especificadas no artigo anterior.

Art. 26º. Fica extinto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, instituído pela Lei Municipal nº 017 de 25 de julho de 1998, e transferidos para o FUNDEB os valores o ativo financeiro e permanente e o passivo existente na data da sua extinção.

Art. 27º. O FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 28º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro de março de dois mil e sete.

Art. 29º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente Lei nº 017 de 25 de julho de 1998.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 20 de março de 2007.

JOÃO BAIRD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0E68E337

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de MS n° 7.715 de 27/05/2010, página 64 e 65 e no Diário Oficial dos Municípios de MS nº 0096 de 27/05/2010, página 37**,** referente ao Aviso da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2010.**

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:55804B80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE NŠ 006/2009.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2009.
CREDENCIAMENTO Nº 009/2009.
Reconheço a ***INEXIGIBILIDADE*** de licitação, fundamentada no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo supra mencionado, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames de Raio X e Ultra-som, sendo estimado em aproximadamente 35 tipos de exames de Raio X e 724 unidades mensais e, aproximadamente 14 tipos de exames de Ultra-som e 44 unidades mensais. Para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, com o fornecimento de laudos com preços fixados pela Secretaria Municipal de Saúde, a serem atendidos na sede da credenciada, por um período de até 12 (doze) meses.
RATIFICO a despesa, em cumprimento as determinações contidas no art.26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME
VALOR: R$62.232,64 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 08 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$62.232,64 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais estimadas de no máximo até R$7.779,08 (sete mil setecentos e setenta e nove reais e oito centavos) cada, mediante apresentação da planilha de medição mensal e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Paranaíba-MS, 28 de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E534C7E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N□ 003/2010, PROCESSO N□ 035/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Avenida Júlio Viana entre a BR 262 e Avenida Jesuíno Álvares de Barros, neste Município, resultou vencedora para o objeto a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 1.072.443,67 (Um milhão setenta e dois mil quatrocentos quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6F3DB4A5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N□ 002/2010, PROCESSO N□ 033/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de Construção de Unidade de Saúde da Família no bairro Estoril, neste Município, resultou vencedora para o objeto a empresa CAWA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 297.844,09 (duzentos noventa e sete mil oitocentos quarenta e quatro reais e nove centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:07B730BE

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N□ 004/2010, PROCESSO N□ 037/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais na pista esquerda da Avenida Senador Filinto Muller, resultou vencedora para o objeto a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 571.686,89 (quinhentos setenta e um mil seiscentos oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:64E60107

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N□ 005/2010, PROCESSO N□ 038/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de revestimento com concreto asfaltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), na avenida Senador Filinto Muller pista direita, neste município, resultou vencedora para o objeto a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 605.400,36 (seiscentos e cinco mil quatrocentos reais e trinta e seis centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:571159B9

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N□ 006/2010, PROCESSO N□ 039/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução da obra de revestimento com concreto asfaltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q), na avenida Senador Filinto Muller, pista esquerda, neste município, resultou vencedora para o objeto a empresa SBA CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 517.515,85 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).
Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E7EA63B6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.Š 048/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 35.453,85 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CF6029CB

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR N.Š 055/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: RAFAEL ARANTES BISPO - ME
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 2.505,26 (dois mil e quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL ARANTES BISPO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B119A103

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.Š 046/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 22.814,70 (vinte e dois mil e oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:615F9AF6

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.Š 047/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 15.933,86 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ABD390C5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR N.Š 053/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 25.994,63 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6E63109D

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR N.Š 050/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 22.463,61 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F6669A23

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA N.Š 051/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material para Fisioterapia para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 708,29 (setecentos e oito reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E847062E

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR N.Š 054/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 13.854,89 (treze mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CEC53C65

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.Š 049/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 3.972,40 (três mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6EEF0BF5

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR N.Š 052/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 13.798,07 (treze mil e setecentos e noventa e oito reais e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão de atestado de recebimento dos produtos pelo setor competente da Gerência Municipal de Saúde desta Prefeitura e da emissão da respectiva Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – AFB, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DALCI FILIPETTO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:30846314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SELVIRIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, indicada pela Diretoria nos termos do art.35, § único, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2010, às 20hs00 em segunda convocação conforme disposição do art. 11 do Estatuto Social do Sindicato **CONVOCA** todos os associados em condições de voto nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Estatuto Social, combinado com o art.36 e seguintes presentes para participarem da Eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante do Sindicato a ser realizada dia 13 de junho de 2010, na Escola Nelson Duarte Rocha, situada à Rua 12 de Maio, nº 437, centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 08hs00 às 17hs00 em primeira convocação nos termos do art. 31, 32, 33 do Estatuto com maioria legal e em segunda convocação nos termos do art. 33, quando ocorrer a inscrição de mais de 02 (duas) chapas a eleição realizar-se-à, dia 04 de julho de 2010, no mesmo endereço no horário das 08hs00 às 17hs00 onde participarão do pleito as 02 (duas) chapas mais votadas no pleito anterior, considerando vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. O prazo para registro de chapas será o previsto no art. 35 do Estatuto Social do Sindicato, ou seja, 72 (setenta e duas) horas antes da eleição, podendo participar nos termos do art. 36 qualquer associado da entidade que esteja em dia com suas obrigações sindicais e que tenha pelo menos 03 (três) meses de sindicalizado antes das eleições e mais de 06 (seis) meses de exercício na categoria e para o registro de chapas os requerentes deverão se dirigir à Rua Irineu Fernandes Rodrigues, 705, Centro, Selvíria (MS) munidos dos documentos dos integrantes da chapa acompanhada de lista assinado por todos os participantes. O prazo para impugnação de chapas ou membros das chapas será de até 02 (duas) horas antes do inicio das eleições, onde a Comissão Eleitoral nos termos do Estatuto do Sindicato e do Regimento Interno da Eleição decidira em colegiado sobre a eventual impugnação. As chapas para concorrerem ao pleito deverão estar preenchidas com no mínimo 80% (oitenta por cento) das vagas a serem preenchidas por titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscais e Delegados Representantes, não sendo permitido candidaturas avulsas. O resultado da Eleição será divulgado imediatamente após apuração, sendo permitido recurso pelas chapas ou membros das chapas pelo prazo de até 03 (três) dias após a proclamação do resultado. A posse dos eleitos será após o encerramento do prazo para recurso e suas deliberações, cuja data será marcada pela Comissão Eleitoral imediatamente após as decisões sobre os eventuais recursos interpostos pelas chapas ou membros destas concorrentes ao pleito.

Selvíria - MS, 05 de maio de 2010.

JOSÉ EDUARDO ALVES
Membro da Comissão Eleitoral

JOÃO BATISTA DOS REIS
Membro da Comissão Eleitoral

MARIA GLÓRIA GOMES DA CRUZ ROCHA
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:8D2D5622

PLANEJAMENTO
DESPACHO - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.Š 040/2.009

DESPACHO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 040/2.009
CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS
CONTRATADA: NADIR JOSÉ BENTO, brasileiro, viúvo, administrador rural, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.214.609-5, SSP/MS e do CPF nº 803.085.898-15, residente e domiciliado na Rua Adelmo Zambom s/nº, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
PROFESSOR. JOSÉ DODO DA ROCHA, brasileiro, casado, professor, portador do RG. nº 8.359.720 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 080.751.231-15, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Trindade, n.º 515, nesta cidade de Selvíria – MS, Prefeito e ordenador de despesas do Município de Selvíria - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 997, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, vem através do presente ato determinar que seja efetuada a rescisão do **Contrato Administrativo nº 040/2009, firmado com a contratada NADIR JOSÉ BENTO**, com base na fundamentação abaixo descrita:
1- A rescisão do referido contrato fundamenta-se na cláusula nona do referido contrato, sendo homologada por acordo entre as partes, ficando estabelecido que o aluguel do mês de maio de 2010 não será pago pelo Município.
2- Diante do acima exposto, determino que o contrato seja rescindido, de forma amigável, tomando-se as medidas legais quanto aos procedimentos contábeis e administrativos.
3- Determino ao Departamento de Contabilidade que proceda o cancelamento do saldo do empenho, no valor total de **R$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), referente ao mês de competência maio de 2010.

4- Determino, ainda, que seja notificada, por escrito, a contratada das medidas adotadas pela atual administração com relação a rescisão do contrato acima referido.

Cumpra-se
N. Termos.

Selvíria/MS, 03 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira de Souza Schussler
Código Identificador:4A1BCB6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - COEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010
CONTRATO N° 115/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Demilson Garcia Carvalho-ME
Objeto: Adita – se o Contrato n° 115/2009, referente à contratação de locação de veículo para transporte escolar, havendo um aumento da Linha S. Paulo (G. Valin) S. Fé Baldeação de 88,1 Km diários para 101,6 km/diários, uma diferença de 13,5 km/diários, em virtude do aumento de alunos desta região.
Assina: Daltro Fiuza e Demilson Garcia Carvalho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E05E4337

GABINETE DO PREFEITO - COEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2010
CONTRATO N° 106/2009

Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Antonio Lazaro do Carmo
Objeto: Adita – se o Contrato n° 106/2009, referente à contratação de locação de veículo para transporte escolar, havendo um aumento da Linha F.N.Sra. Aparecida/Quebra Coco de 71,5 km/diário para 81,2 km/diário, uma diferença de 9,7 km/diário, em virtude do aumento de alunos desta região..
Assina: Daltro Fiuza e Antonio Lazaro do Carmo

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9D59AC09

GABINETE DO PREFEITO - COEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2010 PROCESSO N° 2380/2010

Contratado: CBB Insdútria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção e pavimentação.
Valor Total: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais)
Período: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
Dotação: Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Manutenção das Ativ. da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Manutenção das Ativ. da Sec. Mun. Educação e Cultura – 12.361.0046.2255.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Rosane Aparecida Marx

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:01063B24

GABINETE DO PREFEITO - COEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2010 PROCESSO N° 2487/2010

Contratado: Construtora Sadi Ltda
Objeto: referente a execução de uma unidade de cozinha piloto com área total de 445,58m².
Valor Total: R$ 388.446,70 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais, setenta centavos)
Prazo: 04 (quatro) meses
Dotação: 12.361.0204.1101.0000 – Construção Ampliação Reforma e Adequação de Unidade Rede Municipal.
44.90.51.00 – Obras e Instalações.
Assinam: Daltro Fiúza e Sadi Pereira dos Santos

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2AC1E234

GABINETE DO PREFEITO - COEPLAN
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL NŠ 21/2010 – 3752/2010

Encontra-se aberta na secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de sidrolândia - MS, o PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2010 – processo: 3752/2010, tipo menor preço unitário , que trata da contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/06/2010 as 08:00 hs.
O edital estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, na rua São Paulo n° 964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia - MS
O Valor da pasta contendo o edital é de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400 – Setor de Licitações de Sidrolândia – MS

Sidrolândia-ms, 28 de maio de 2010.

PAULO CÉSAR DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5A701599

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NŠ 01 AO CONTRATO NŠ 004/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de abril de 2010, até 19 de julho de 2010. O fundamento legal está na § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:FABEDA4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NŠ 07 AO CONTRATO NŠ 031/2008

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 20 de março de 2010, até 17 de junho de 2010. O Fundamento legal está na alínea "c", inciso II, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Carlos Arruda Mendes Filho.

Taquarussu - MS, 18 de março de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:E5D2BBD8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO RE - RATIFICAÇÃO NŠ 13 AO CONTRATO 002 2007

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 16 de abril de 2010, até 14 de julho de 2010. O Fundamento legal está na alínea "b", inciso II, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Carlos Arruda Mendes Filho.

Data: Taquarussu - MS, 14 de abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:E11991A7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NŠ 01 AO CONTRATO NŠ 003/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de abril de 2010, até 19 de julho de 2010. O Fundamento legal está na alínea "b", inciso II, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinaturas: Verônica Ferreira Lima e Carlos Arruda Mendes Filho.

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:7ADF13E0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO NŠ 01 AO CONTRATO NŠ 003/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e CONCREVIA CONSTRUTORA -LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 21 de abril de 2010, até 19 de julho de 2010. O fundamento legal está na § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:D5012324

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL NŠ. 007/2010

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou como vencedora a empresa **GRANAUTO AUTOCENTER LTDA - EPP, CNPJ: 15.919.467/0001-07, com o valor total de R$ 89.991,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais)**. Relativo à locação de um veículo camioneta fechada de no mínimo 5 lugares para atendimento do Executivo Municipal, pelo período de 09 (nove) meses, conforme discriminação do objeto do Edital e proposta apresentada pela Contratada.
Sendo Adjudicada pelo Sr. Pregoeiro em 19/04/2010, e Homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal em 30/04/2010.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2010.

ANTÔNIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:705FEE86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NŠ. 096, DE 18 DE MAIO DE 2010.

"ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº. 200, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto nº. 200, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
1. **Plantões Médicos**:
1.1. 12 horas/período diurno – R$ 700,00 (setecentos reais);
1.2. 12 horas/período noturno – R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

Art. 2º. No valor atribuído ao plantão noturno encontra-se incluído o adicional previsto na legislação pertinente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 18 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:FFCCD36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 234/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2454/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ***W M SHOW'S LTDA***
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de show artístico, a ser realizado no Recinto do Parque de Exposições "Joaquim Marques de Souza", no dia 15/06/2010, em comemoração ao aniversário de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 230 – Fonte 0.
DATA: 11/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MAURO BORGES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:74CB9853

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 249/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 855/2010 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.*
OBJETO: Execução dos serviços de coleta e transporte e tratamento de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, perigosos,de saúde, resíduos de construção e demolição e serviços correlatos a destinação final; construção aterro de resíduos da construção civil e demolição; coleta e limpeza de resíduos sólidos e entulhos em córregos, nas margens de rodovias e áreas diversas, no município de Três Lagoas/MS, objetivando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações técnicas, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
VALOR: R$ 6.435.966,72 (seis milhões quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.15.452.504.2.049 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 114.
DATA: 19/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:DB12D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 252/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2395/2010– CONVITE Nº. 152/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CIVILBRÁS COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na recuperação de estradas vicinais e TL's, no município de Três Lagoas/MS - (Lote 2), conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Mapa de Localização e Planilha Orçamentária.

VALOR: R$ 146.150,11 (cento e quarenta e seis mil cento e cinqüenta reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 124. DATA: 24/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALVARO CRUZ THOMÉ
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:774D8D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 253/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2393/2010– CONVITE Nº. 150/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA & CIA LTDA.*
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos de passeio para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim descritos: Fiat Uno Mille Fire Flex, na cor prata, com quatro portas e placa: DWB-8811 e Fiat Uno Mille Economy, na cor branca, com quatro portas e placa: HTD-5877 e locação de 01 (um) veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assim descrito: Fiat Uno Mille Way Economy, na cor branca, com quatro portas e placa: KAM-3271.
VALOR: R$ 70.920,00 (setenta mil novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 110 e 19.01.04.122.601.2.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 140. DATA: 20/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SEBASTIANA NOVAIS DE QUEIROZ PAULA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1476F172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 254/AJ/2010.
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2351/2010– CONVITE Nº. 147/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CLÍNICA MÉDICA MALACRIDA & LIMA S/S LTDA.*
OBJETO: Prestação de serviços médicos de gastroenterologista para a realização de atendimento ambulatorial em pacientes do SUS.
VALOR: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – 339039 – Ficha 258. DATA: 25/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GIOVANA PALOPOLI MALACRIDA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D6347353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 256/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2525/2010– CONVITE Nº. 156/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura de meio-fio com fornecimento de material, em diversas ruas da cidade - Três Lagoas/MS, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Planilha de Quantitativo e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 131.850,92 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA01 (um) mês, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.1.012 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51.00 Obras e Instalações Ficha 105. DATA: 26/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F3DD61F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 111/AJ//2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 737/2010 – Convite nº. 073/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do prazo de vigência do Contrato nº 111/AJ/2010.
VIGÊNCIA:01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 9 de maio 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E592BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2523/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2010.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para a composição de Kit emergencial para atendimento a situações de vulnerabilidade temporária conforme regulamenta a Resolução nº. 003/CMAS/2009 a concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito Político Municipal de Assistência Social de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA* – R$ 20.750,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta reais). Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:019CA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2372/2010 - CONVITE Nº. 148/2010.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, recreativos e brinquedos pedagógicos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR VALOR POR ITEM: *CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA – ME* – R$ 9.373,00 (nove mil trezentos e setenta e três reais), *I. A. SABBANELLI – ME* – R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e *MECHE & MARIN LTDA – ME* – R$ 4.525,70 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Três Lagoas/MS, 25 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:65836066

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1Š. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NŠ. 485/AJ/2009.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 5742/2009 – Pregão Presencial nº. 054/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: da Cláusula Oitava – Dos Recursos Orçamentários do Contrato nº. 485/AJ/2009.
VALOR: R$ 342.870,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais).
FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: * 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 28, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será **remanejada** para o Recurso Orçamentário 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.30.17 – Material de Consumo – Ficha 108, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
* 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 31, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), será **remanejada** para Recurso Orçamentário 11.01.15.451.503.2048 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 110, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
* 05.01.04.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 31, no valor R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será **remanejada** para o Recurso Orçamentário 11.01.15.451.503.2048 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 110, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
* 05.01.04.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.99– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 31, no valor R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais), será **remanejada** para o Recurso Orçamentário 11.01.15.451.503.2048 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 110, no valor de R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). Data: 20 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E1299C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 2394/2010 - CONVITE Nº. 151/2010.
OBJETO: Aquisição de bloqueadores solar para uso dos agentes de endemias do Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *D' PELE DISTRIBUIDORA PRODUTOS DE LTDA ME* – R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais). Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:59EBE464

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2524/2010 - CONVITE Nº. 155/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em bebedouros, frezeres, frigobares, refrigeradores, lavadoras e tanquinhos desta Prefeitura Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARCELO QUEIROZ LEAL - ME* – R$ 7.160,44 (sete mil cento e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:1CB0DB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2558/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2010.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: *OLENTINO GARCIA DE QUEIROZ – EPP* – R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 27 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B15256C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DESPESA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica constante no Processo nº. 2727/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: confecção de 750 Impressos de Alvarás Sanitários para utilização do departamento de Vigilância Sanitária, conforme CI no. 697/2010 da Secretaria Municipal de Saúde, - Fonte 0 - Conta 09.212-6
FAVORECIDO: *AGITTA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/05/2010.
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA.*
VALOR: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.304.803.2047 Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.40 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº. 292 – Fonte 0

Três Lagoas/MS, 27 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:ED47F3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 445/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4830/2009 – Pregão Presencia nº. 046/2009
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA*
OBJETO: **realinhamento de preços** referente ao Contrato de Aquisição de Medicamentos nº. 445/AJ/2009, constante na Proposta de Preços.
VALOR: O valor estipulado no presente Contrato é de:
07 – ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG comprimido - R$. 0,025;
44 – FENITOÍNA 100 MG comprimido – R$. 0,039;
66– METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG comprimido R$. 0,03;
103 – VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML ou 250 MG/05ML comprimido R$. 2,08.
Considerando a majoração imposta pelo mercado, passará a vigorar o seguinte valor:
07 – ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG comprimido - R$. 0,039;
44 – FENITOÍNA 100 MG comprimido – R$. 0,07;
66– METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG comprimido R$. 0,04;
103 – VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML ou 250 MG/05ML comprimido - R$. 2,59.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar, Justificativa anexa. DATA: 19 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERTO FOLADOR NETO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:524D0E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 158/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 1296/2010 – Convite nº 099/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 158/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 20 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO RODRIGO GARCIA BONAFÉ
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:BC31249F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2098/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Instalação de espelhos, vidros e molduras, conforme CI no. 030/2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho. Verba Federal. Conta 29.856-5.
EMPRESA: ***VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/05/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39.33 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha nº. 294 – Fonte 12.

Três Lagoas/MS, 28 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6FC56377

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2525/2010 - CONVITE Nº. 156/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de pintura de meio-fio com fornecimento de material, em diversas ruas da cidade - Três Lagoas/MS, conforme Cronograma Físico-Financeiro, Composição de Custo Unitário, Planilha de Quantitativo e Planilha de Orçamento.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA* – R$ 131.850,92 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinqüenta reais e noventa e dois centavos). Três Lagoas/MS, 26 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8BC28214

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2097/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Permanente para utilização do CRAS Ruth Filgueiras, conforme CI no. 030/2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - Verba Federal - Conta 29.856-5.
EMPRESA: ***BOSIO & BOSIO LTDA - EEP***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 3.898,80 (três mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 Material de Consumo - R$ 1.848,00 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais) - Ficha nº. 292 – Fonte 12.
09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – R$ 2.050,80 (dois mil e cinqüenta reais e oitenta centavos) - Ficha nº. 297 – Fonte 12.
Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:01A575A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2718/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para utilização do CRAS Ruth Filgueiras, conforme CI no. 030/2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho. Verba Federal. Conta 29.856-5.
EMPRESA: ***D DALLA PRIA E CIA LTDA ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/05/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*

VALOR: R$. 670,65 (seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.16 Material de Consumo - Ficha nº. 292 – Fonte 12.

Três Lagoas/MS, 26 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8F2CB834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2345/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para utilização do CRAS Ruth Filgueiras, conforme CI no. 030/2010 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho. Verba Federal. Conta 29.856-5.
EMPRESA: ***IRMAO MUNIZ LTDA - ME***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 25/05/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 372,06 (trezentos e setenta e dois reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.12 Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação - Ficha nº. 292 – Fonte 12.

Três Lagoas/MS, 25 de maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:129877F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 244/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2282/2010– CONVITE Nº. 146/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto no Balneário Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.
VALOR: R$ 117.197,76 (cento e dezessete mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.17.512.504.1.015 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 44.90.51 – Obras e Instalações - Ficha 119. DATA: 18/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8CF35E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 245/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2126/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Abrigo Poço de Jacó, Casa Acolhedora e Programa Pelotão Mirim.
VALOR: R$ 71.436,86 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 283 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 192. DATA: 14/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉLIA YUKALI

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:801B2322

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO Nº. 247/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2182/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KFLEX COMERCIAL LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender as necessidades do CRAS – Ruth Filgueiras" – Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes dos Anexos que integram e que rege o presente Contrato, independente de transcrição.
VALOR: R$ 26.138,00 (vinte e seis mil cento e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 297. DATA: 18/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALMIR PINHO DA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:7213EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 251/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2102/2010– CONVITE Nº. 138/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *C. BUZZI MALHAS E COMUNICAÇÃO VISUAL – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na confecção de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 60.323,20 (sessenta mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.008 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 37; 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 82 e 25.10.10.122.805.2.043 – Fundo Municipal de Saúde - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 244. DATA: 17/05/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CRISTIANE BUZZI
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4561BEC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO- Consolidado DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2010 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6ª Edição
LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV	R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADA	SALDO A REALIZAR
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTAS ATÉ O BIMESTRE	DOTAÇÃO LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS	SALDO A EXECUTAR
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	(d)	(e)	(f)	(g) = (d) - (e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.639,91	734,97	3.353,32	551,63
Despesas de Capital	4.639,91	734,97	3.353,32	551,63
Investimentos	3.836,21	671,09	2.943,89	221,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	803,70	63,88	409,43	330,40
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13919,7297	0,00	R$ 734,97	R$ 3.353,32
	2009 (h)		**2010 (i) = (b)-(e+f)**	**SALDO ATUAL (j) = (h+i)**
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		0,00	-4.088,28	-4.088,28

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar nãoprocessados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II daLei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6D2B48D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2009 A 2043

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=a + b - c	Saldo Financeiro (e) = e Exer. Ant+d
2010	R$ 0,00	R$ 3.459,78	R$ 2.253,87	R$ 1.205,92	R$ 2.411,83
2011	R$ 0,00	R$ 3.629,93	R$ 2.348,87	R$ 1.281,06	R$ 2.562,12
2012	R$ 0,00	R$ 3.849,03	R$ 2.487,25	R$ 1.361,78	R$ 2.723,57
2013	R$ 0,00	R$ 4.100,18	R$ 2.654,11	R$ 1.446,06	R$ 2.892,13
2014	R$ 0,00	R$ 4.648,06	R$ 3.129,51	R$ 1.518,55	R$ 3.037,10
2015	R$ 0,00	R$ 4.812,11	R$ 3.201,32	R$ 1.610,79	R$ 3.221,58
2016	R$ 0,00	R$ 5.141,22	R$ 3.430,04	R$ 1.711,18	R$ 3.422,37
2017	R$ 0,00	R$ 5.419,70	R$ 3.603,24	R$ 1.816,46	R$ 3.632,92
2018	R$ 0,00	R$ 6.068,18	R$ 4.133,42	R$ 1.934,76	R$ 3.869,52
2019	R$ 0,00	R$ 6.664,88	R$ 4.606,84	R$ 2.058,04	R$ 4.116,09
2020	R$ 0,00	R$ 7.155,39	R$ 4.968,87	R$ 2.186,52	R$ 4.373,05
2021	R$ 0,00	R$ 7.641,69	R$ 5.319,38	R$ 2.322,31	R$ 4.644,63
2022	R$ 0,00	R$ 8.070,54	R$ 5.605,57	R$ 2.464,98	R$ 4.929,95
2023	R$ 0,00	R$ 8.304,18	R$ 5.815,14	R$ 2.489,04	R$ 4.978,08
2024	R$ 0,00	R$ 8.348,76	R$ 6.058,39	R$ 2.290,38	R$ 4.580,76
2025	R$ 0,00	R$ 8.367,41	R$ 6.173,87	R$ 2.193,55	R$ 4.38a7,09
2026	R$ 0,00	R$ 8.344,06	R$ 6.233,47	R$ 2.110,59	R$ 4.221,17
2027	R$ 0,00	R$ 8.346,38	R$ 6.359,16	R$ 1.987,21	R$ 3.974,43
2028	R$ 0,00	R$ 8.334,96	R$ 6.430,62	R$ 1.904,34	R$ 3.808,68
2029	R$ 0,00	R$ 8.204,53	R$ 6.499,74	R$ 1.704,79	R$ 3.409,58
2030	R$ 0,00	R$ 8.163,90	R$ 6.563,40	R$ 1.600,50	R$ 3.201,01
2031	R$ 0,00	R$ 8.110,43	R$ 6.625,99	R$ 1.484,44	R$ 2.968,89
2032	R$ 0,00	R$ 8.043,83	R$ 6.747,28	R$ 1.296,55	R$ 2.593,10
2033	R$ 0,00	R$ 7.960,87	R$ 6.725,61	R$ 1.235,26	R$ 2.470,51
2034	R$ 0,00	R$ 7.868,60	R$ 6.713,88	R$ 1.154,72	R$ 2.309,45
2035	R$ 0,00	R$ 7.766,85	R$ 6.695,26	R$ 1.071,60	R$ 2.143,19
2036	R$ 0,00	R$ 7.655,99	R$ 6.594,57	R$ 1.061,42	R$ 2.122,84
2037	R$ 0,00	R$ 7.539,31	R$ 6.563,67	R$ 975,64	R$ 1.951,27
2038	R$ 0,00	R$ 7.414,04	R$ 6.464,40	R$ 949,63	R$ 1.899,26
2039	R$ 0,00	R$ 7.283,66	R$ 6.429,71	R$ 853,96	R$ 1.707,91
2040	R$ 0,00	R$ 7.145,41	R$ 6.235,65	R$ 909,76	R$ 1.819,52
2041	R$ 0,00	R$ 7.008,44	R$ 6.038,28	R$ 970,16	R$ 1.940,31
2042	R$ 0,00	R$ 6.873,48	R$ 5.865,48	R$ 1.007,99	R$ 2.015,99

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:06102478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO 6Š EDIÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	20.932.270,00	20.932.270,00	3.839.727,27	7.123.964,42	34,03
Receitas de Impostos	4.442.750,00	4.442.750,00	1.073.375,79	1.805.077,33	40,63
Impostos	4.005.950,00	4.005.950,00	884.719,58	1.519.036,88	37,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	5.500,00	5.500,00	68,06	89,13	1,62
Divida Ativa dos Impostos	431.300,00	431.300,00	188.588,15	285.951,32	66,30
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.489.520,00	16.489.520,00	2.766.351,48	5.318.887,09	32,26
Cota-Parte FPM (80%)	8.961.600,00	8.961.600,00	1.129.165,85	2.387.048,46	26,64
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96 (80%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS (80%)	6.990.080,00	6.990.080,00	1.339.259,52	2.431.851,73	34,79
Cota_Parte IPI-Exportação (80%)	32.880,00	32.880,00	11.006,77	11.420,18	34,73
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR (80%)	127.360,00	127.360,00	192.254,51	206.104,69	161,83
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA (80%)	377.600,00	377.600,00	94.664,83	282.462,04	74,80
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.202.000,00	6.202.000,00	1.006.605,99	1.908.678,55	30,78
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB(IV)	5.718.600,00	5.718.600,00	897.403,34	1.743.002,03	30,48
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.718.600,00	5.718.600,00	897.403,34	1.743.002,03	30,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FNDE	406.600,00	406.600,00	79.986,18	127.480,83	31,35
Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências do FNDE	406.600,00	406.600,00	79.986,18	127.480,83	31,35
Tranferências do Governo Destinadas a Programas de Educação	20.800,00	20.800,00	20.237,25	20.237,25	97,29
Receitas de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Vinculadas a Educação	56.000,00	56.000,00	8.979,22	17.958,44	32,07
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	27.134.270,00	27.134.270,00	4.846.333,26	9.032.642,97	33,29
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.557.900,00	3.686.003,17	508.615,57	800.934,83	21,73
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.993.500,00	3.351.100,00	500.028,29	788.724,79	23,54
Despesas com Educação Infantil e Creches e Pré-Escolas (VIII)	255.000,00	320.753,17	8.587,28	12.017,08	3,75
Outras Despesas com Ensino	309.400,00	14.150,00	0,00	192,96	1,36
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	5.584.600,00	5.855.600,00	895.970,01	1.419.583,89	24,24
Pagamento dos Profissionais do Magisterio e Ens. Fundamental (X)	4.220.000,00	4.180.000,00	645.700,73	1.118.371,34	26,76
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.364.600,00	1.675.600,00	250.269,28	301.212,55	17,98

Vinculadas a Contribuição do Salario Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiadas com Outros Recursos Vinculados á Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	9.142.500,00	9.541.603,17	1.404.585,58	2.220.518,72	23,27

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

[SE II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	
[SE II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1743002,03
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIII)	1743002,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	0,00
Outras Despesas com Ensino Fundamental	
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERAVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	
TOTAL (XVI)	1743002,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO E ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)			
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII+VIII+IX+XII) - (XVI)]			477.323,73
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS %			%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - (XIX-XVII) / I			6,70
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88 MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII)] / (I * 0,25) < CAPUT I § 6º > DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88			26,13
MÍNIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV)§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88			64,16

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de dezembro de 2009		Jan a Abr 2010	
	32998,54	362978,76		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2010 (f)	% (f/e)
Ensino Fundamental	8.140.100,00	8.559.850,00	1.298.830,00	2.025.270,19	23,66
Educação Infantil	999.400,00	978.753,17	105.755,58	195.055,57	19,93
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	192,96	6,43
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	9.142.500,00	9.541.603,17	1.404.585,58	2.220.518,72	23,27

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F7298056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO- Consolidado DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE	6ª Edição

OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
LRF, art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI			R$ Milhares
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS** Jan a Abr 2010 (b)	**SALDO A REALIZAR c = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CRÉDITO (I)	0,00	2,14	-2,14
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS** Jan a Abr 2010 (d)	**SALDO A LIQUIDAR (c-d)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.639,91	976,07	3.663,84
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES	0,00	0,00	0,00
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTES POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.639,91	976,07	3.663,84
DIFERENÇA (I-II)	**-4.639,91**	**-973,93**	**-3.665,98**

[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:86656D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6Š EDIÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO / ABRIL LRF, ART. 53, INCISO III

LRF, Art. 53, inciso III, Anexo VII. R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	**Previsão Atualizada**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		No bimestre	Exercício Atual Ate o Bimestre Jan a Abr 2010	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES (I)	**37.906,45**	**6.809,44**	**12.882,55**	**11.673,20**
Receita Tributária	5.603,35	1.205,89	2.280,55	1.851,32
IPTU	542,70	289,77	355,89	299,31
ISS	1.536,15	401,43	884,71	524,92
ITBI	1.380,00	119,95	156,01	131,65
IRRF	547,10	73,57	122,43	137,26
Outras Receitas Tributárias	1.597,40	321,17	761,51	758,18
Receita de Contribuição	1.529,10	222,19	427,42	484,42
Receita Previdenciária	980,20	181,05	296,83	313,43
Outras Contribuições	548,90	41,14	130,59	170,99
Receita Patrimonial Líquida	529,50	136,70	252,68	240,72
Receita Patrimonial	812,70	180,37	325,69	354,31
(-) Aplicações Financeiras	-283,20	-43,67	-73,01	-113,59
Transferências Correntes	29.588,00	5.045,77	9.617,89	8.822,62
FPM	11.202,00	1.411,46	2.983,81	2.946,33
ICMS	8.737,60	1.674,07	3.039,81	2.767,28
Convênios	100,80	20,24	20,24	49,06
Retenção FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.547,60	1.940,00	3.574,03	3.059,95
Demais Receitas Correntes	656,50	198,90	304,01	274,13
Dívida Ativa	431,30	188,59	285,95	188,24
Diversas Receitas Correntes	225,20	10,31	18,06	85,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	795,35	570,14	1.072,79	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	2,14	0,00
Amortização de Empréstimos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	795,35	569,47	1.069,47	0,00
Convênios	795,35	569,47	1.069,47	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	0,67	1,18	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-IIIIV-V)	795,35	570,14	1.070,65	0,00
RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS (VII) = (I+VI)	38.701,80	7.379,58	13.953,19	11.673,20

DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		No Bimestre	Exercício Atual Ate o Bim Jan a Abr 2010	Exercício Ant. ate o Bim Jan a Abr 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**34.381,05**	**4.881,43**	**8.817,18**	**8.169,20**
Pessoal e Encargos Sociais	17.396,60	2.593,62	5.042,98	4.390,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	85,32	8,72	10,22	25,51
Outras Despesas Correntes	16.899,13	2.279,09	3.763,98	3.753,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) =	34.295,73	4.872,71	8.806,96	8.143,69
(VIII - IX)				
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.639,91	906,19	976,29	290,34
Investimentos	3.836,21	846,26	869,59	160,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	803,70	59,94	106,70	129,45
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) =	3.836,21	846,26	869,59	160,89
(XI-XII-XIII-XIV)				
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	38.131,94	5.718,97	9.676,55	8.304,58
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	569,86	1.660,62	4.276,64	3.368,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
Assinaturas:				

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFA18B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	35.370,10	35.370,10
Previsão Atualizada da Receita	35.370,10	35.370,10
Receitas Realizadas	6.879,15	12.952,84
Saldos de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	35.370,10	35.370,10
Dotação Atualizada	35.968,12	39.020,96
Despesas Empenhadas	2.307,36	33.886,68

Despesas Liquidadas	5.956,97	10.052,27
Superávit Orçamentário	0,00	33.876,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Legislativa	453,82	453,82
Ação Legislativa	453,82	453,82
Administração	1.033,62	1.859,58
Administração Geral	676,35	1.255,03
Administração de Receitas	52,10	86,42
Comunicação Social	134,36	225,87
Outros Encargos Especiais	170,80	292,26
Assistência Social	269,28	469,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
Assistência Comunitária	269,28	469,98
Previdência Social	173,21	314,48
Previdência do Regime Estatutário	173,21	314,48
Saúde	1.170,05	2.173,84
Atenção Básica	859,64	1.651,32
Vigilância Sanitária	310,42	522,53
Educação	1.404,59	2.220,52
Ensino Fundamental	1.298,83	2.025,27
Educação Infantil	105,76	195,06
Educação Especial	0,00	0,19
Cultura	40,90	73,54
Difusão Cultural	40,90	73,54
Urbanismo	521,81	806,74
Infra-estrutura Urbana	515,21	798,13
Serviços Urbanos	6,60	8,61
Habitação	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00
Gestão Ambiental	74,81	131,52
Preservação e Conservação Ambiental	57,44	110,15
Controle Ambiental	8,00	12,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9,36	9,36
Agricultura	700,01	782,00
Abastecimento	700,01	782,00
Comércio e Serviços	207,78	567,69
Promoção Comercial	207,78	565,00
Turismo	0,00	2,70
Energia	71,26	124,73
Conservação e Energia	71,26	124,73
Transporte	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00
Desporte e Lazer	36,99	73,83
Desporto Comunitário	36,99	73,83
Encargos Especiais	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		32.816,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (III)	392,51	634,51
Despesas Previdenciárias (IV)	173,21	313,97
Resultado Previdenciário (III - IV)	219,30	320,54

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação a Meta (c)
Resultado Nominal	0,00	-7.388,05	0,00
Resultado Primário	0,00	4.017,85	0,00

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	384,52	0,00	499,82	-115,30
Restos a Pagar Processados	384,52	0,00	20,99	363,53
Poder Executivo	384,52	0,00	20,99	363,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	478,83	-478,83
Poder Executivo	0,00	0,00	478,83	-478,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais	
		% Valor a aplicar	% aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	477.323,73’	18% / 25%	6,70
Mínimo de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	465,31	60%	26,13
Mínimo de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do	1.118,37	60%	64,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	-2,14
Despesa de Capital Líquida	976,07	3.663,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercicio**	**20º Exercicio**	**35º Exercicio**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.354,05	4.636,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	Limites Constitucionais	
		% % Minimo a aplicar no Exercicio	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.696,92	15,00	20,73

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4B618EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO 6Š EDIÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL LRF, ART. 53, INCI

ESPECIFICAÇÃO		**SALDO**	
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28 Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.924.813,97	-4.098,56	-101.369,18
DEDUÇÕES (II)	10.135.297,31	11.738.758,61	12.497.159,45
Ativo Disponível	10.537.528,30	12.092.333,98	12.888.750,34

Haveres Financeiros	12.822,02	415,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	415.053,01	353.990,89	391.590,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-5.210.483,34	-11.742.857,17	-12.598.528,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-5.210.483,34	-11.742.857,17	-12.598.528,63

ESPECIFICAÇÃO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	No Bimestre (c-b)	Jan a Abr/2010 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-855.671,46	-7.388.045,29

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	**SALDO**		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28 Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VI)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VII)	7.612.978,36	7.714.216,38	7.933.519,83
Ativo Disponível	7.612.978,36	7.714.216,38	7.933.519,83
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREV (VIII) = (VI - VII)	-7.612.978,36	-7.714.216,38	-7.933.519,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREV (VIII - IX)	-7.612.978,36	-7.714.216,38	-7.933.519,83

Assinaturas:

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO		**SALDO**	
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 28 Fev 2010 (b)	Em 30 Abr 2010 (c)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F8EC6116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABR

LRF, Art. 53, inciso II, Anexo V.

R$ Milhares

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	No bimestre	RECEITAS REALIZADAS	
				Jan a Abr 2010	Jan a Abr 2009
RECEITAS CORRENTES	1.220,90	1.220,90	269,65	450,16	500,25
Receita de Contribuições	708,20	708,20	131,82	200,16	224,31
Contribuições Sociais	708,20	708,20	131,82	200,16	224,31

Contribuições Previdenciárias do Regime	708,20	708,20	131,82	200,16	224,31
Próprio					
Receita Patrimonial	512,70	512,70	134,09	242,65	230,33
Receitas de Valores Mobiliários	512,70	512,70	134,09	242,65	230,33
Remuneração dos Investimentos do RPPS	512,70	512,70	134,09	242,65	230,33
Remuneração dos Investimentos em Renda	500,00	500,00	134,09	242,65	230,33
Fixa					
Remuneração dos Investimentos em Renda	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Variável					
Remuneração dos Investimentos em Fundos	2,70	2,70	0,00	0,00	0,00
Imobiliários					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3,73	7,35	45,61
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3,73	7,35	45,61
Restituições	0,00	0,00	3,73	7,35	45,61
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	3,73	7,35	7,83
Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	37,79
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	543,30	543,30	122,86	184,35	160,21
Receitas de Contribuições intra	543,30	543,30	122,86	184,35	160,21
orçamentárias					
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	543,30	543,30	122,86	184,35	160,21
Contribuições Previdenciárias do RP	543,30	543,30	122,86	184,35	160,21
Intra-Orçamentárias					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (I)	1.764,20	1.764,20	392,51	634,51	660,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					6ª Edição
LRF, Art. 53, inciso II, Anexo IV.					R$ Milhares
DESPESAS CORRENTES	1.037,50	1.037,50	172,86	314,13	234,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	934,50	934,50	164,89	300,24	220,70
APLICACOES DIRETAS	934,50	934,50	164,89	300,24	220,70
APOSENTADORIAS E REFORMAS	450,00	450,00	80,87	156,57	115,67
PENSOES	175,00	175,00	31,52	59,25	40,96
Outros Benefícios Previdenciários	200,00	200,00	35,54	54,18	36,46
SALARIO-FAMILIA	45,50	45,50	7,17	10,96	9,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	63,00	63,00	9,79	19,29	17,79
PESSOAL CIVIL					
OBRIGACOES PATRONAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIDIDA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
APLICACOES DIRETAS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102,00	102,00	7,98	13,89	13,34
APLICACOES DIRETAS	102,00	102,00	7,98	13,89	13,34
DIARIAS - CIVIL	10,00	10,00	0,44	0,68	0,11
Juros, Deságios e Descontos	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	10,00	10,00	1,60	3,13	1,95
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	10,00	10,00	0,84	1,73	1,55
PESSOA FISICA					
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	70,00	70,00	5,10	8,35	9,72
PESSOA JURIDICA					
INDENIZACOES E RESTITUICOES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	726,70	11,00	0,35	0,35	0,00
INVESTIMENTOS	11,00	11,00	0,35	0,35	0,00
APLICACOES DIRETAS	11,00	11,00	0,35	0,35	0,00
OBRAS E INSTALACOES	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00	10,00	0,35	0,35	0,00

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

INVERSOES FINANCEIRAS	715,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICACOES DIRETAS	715,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO	715,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.764,20	1.048,50	173,21	314,48	234,04	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	0,00	715,70	219,30	320,03	426,43	
ESPECIFICAÇÃO	Fev	Abr	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
			2009	2010		
Saldo de aplicações financeiras Do regime	0,00	0,00	0,00	0,00		
Assinaturas:						

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8AE5C450

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO 2Š BIMESTRE - ANEXO X

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO 2º BIMESTRE - ANEXO X
ORÇAMENTO FISCAL 2º BIMESTRE – ANEXO X

Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.400,00	2.085.400,00	186.634,73	409.347,40	19,63
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial	952.500,00	952.500,00	0,00	45.642,36	4,79
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	755.000,00	755.000,00	0,00	1.176,08	0,16
Multas e Juros de Mora do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	25,56	0,43
Receita da Divida Ativa do IPTU	124.000,00	124.000,00	0,00	32.684,18	26,36
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	11.756,54	17,42
Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos	226.300,00	226.300,00	0,00	19.658,90	8,69
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	226.300,00	226.300,00	0,00	19.658,90	8,69
Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	588.000,00	588.000,00	122.125,73	230.655,85	39,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN	581.000,00	581.000,00	122.125,73	230.655,85	39,70
Multas e Juros de Mora do ISSQN	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de mora da divida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	318.600,00	318.600,00	64.509,00	113.390,29	35,59
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR	318.600,00	318.600,00	64.509,00	113.390,29	35,59
Multas e Juros de mora Imposto de renda e proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da divida Ativa do Imposto sobre a renda e proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros de mora da divida ativa do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto territorial rural(CF,art.153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade territorial rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de mora do imposto sobre a propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da divida ativa do imposto sobre a propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de mora da divida ativa do imposto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.710.000,00	15.710.000,00	2.623.128,52	5.050.651,33	32,15
Cota-Parte do fundo de participação dos Municípios - FPM	6.400.000,00	6.400,000,00	940.971,54	1.989.207,06	31,08
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.293.849,48	2.377.113,68	28,64
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	40.000,00	10.633,56	11.106,47	27,77
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	137.000,00	137.000,00	238.870,65	264.529,61	193,09
Cota-Parte do Imp. Sobre Operações de Créditos, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	783.500,00	783.500,00	131.863,47	401.754,69	51,28
Transferências Financeira do ICMS-Desoneração-L.C. nº87/96	49.500,00	49.500,00	6.939,82	6.939,82	14,02
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	17.795.400,00	17.795.400,00	2.809.763,25	5.459.998,73	30,68

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE	270.400,00	270.400,00	52.217,76	79.088,98	29,25
Transferências do Salário Educação	114.000,00	114.000,00	20.026,54	46.897,76	41,14
Outras Transferências do FNDE	156.400,00	156.400,00	32.191,22	32.191,22	20,58
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	525.000,00	525.000,00	35.967,25	35.967,25	6,85
Transferências de Convênios	525.000,00	525.000,00	35.967,25	35.967,25	6,85
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	795.400,00	795.400,00	88.185,01	115.056,23	14,47

FUNDEB

Receita do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receita Destinadas ao FUNDEB	3.125.000,00	3.125.000,00	522.498,87	1.007.278,68	32,23
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.280.000,00	1.280.000,00	188.194,26	397.841,32	31,08
ICMS – Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	9.900,00	9.900,00	693,98	1.387,96	14,02
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.660.000,00	1.660.000,00	259.463,85	475.422,65	28,64
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00

(20%)					
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	10.400,00	10.400,00	47.774,10	52.905,88	508,71
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	156.700,00	156.700,00	26.372,68	79.720,87	50,87
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	552.171,36	1.069.761,02	34,51
Transferências de Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00	552.171,36	1.068.822,74	34,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	-25.000,00	-25.000,00	29.672,49	61.544,06	-246,18
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	61.544,06	0,00

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.998.000,00	2.048.000,00	336.245,09	753.451,30	36,79
Com Educação Infantil	13.000,00	63.000,00	24.566,52	47.465,39	75,34
Com Ensino Fundamental	1.985.000,00	1.985.000,00	311.678,57	705.985,91	35,57
Outras Despesas	1.082.000,00	1.032.000,00	194.490,85	371.711,62	36,02
Com Educação Infantil	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	1.049.000,00	999.000,00	194.490,85	371.711,62	37,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13.0.0+14.0.0)	3.080.000,00	3.080.000,00	530.735,94	1.125.162,92	36,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS	Valor
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0+17.0.0)	0,00
MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)	70,43

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	Valor
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE	0,00

CALCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Á MDE	4.448.850,00	4.448.850,00	702.440,81	1.364.999,68	30,68

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	310.000,00	293.000,00	84.019,26	148.153,34	50,56
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	310.000,00	293.000,00	84.019,26	148.153,34	50,56
Ensino Fundamental	2.470.000,00	2.929.515,00	587.168,24	888.884,11	30,34
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.470.000,00	2.929.515,00	587.168,24	888.884,11	30,34
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	150.000,00	145.000,00	12.320,00	12.320,00	8,50
Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	55.000,00	55.000,00	7.000,00	10.500,00	19,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	2.985.000,00	3.422.515,00	690.507,50	1.059.857,45	30,97

Deduções/Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	Valor
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	61.544,06
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCICIO	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	938,28
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCICIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	62.482,34
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	974.555,11
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTEDE IMPOSTOS EM MDE(38/3)*100	17,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%
DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	2.985.000,00	3.422.515,00	690.507,50	1.059.857,45	30,97

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao ensino	Saldo Até o Bimestre	Cancelamento em 2010
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	Valor
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDAB ATÉ O BIMESTRE	1.068.822,74
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.060.332,34
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDAB ATÉ O BIMESTRE	938,28
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO ATUAL	9.428,68

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:6001C3FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO 2Š BIMESTRE - ANEXO II

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO 2º BIMESTRE - ANEXO II
ORÇAMETO FISCAL 2º BIMESTRE – ANEXO II

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	No bimestre(b)	Até o Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo(a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.498.000,0	26.685.039,1	3.049.804,93	14.761.247,8	3.976.091,72	7.544.371,53	98,51	28,27	19.140.667,58
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	110.745,55	0,00	110.745,55	1,45	0,00	-110.745,55
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	110.745,55	0,00	110.745,55	1,45	0,00	-110.745,55
JUDICIÁRIA	183.000,00	183.000,00	14.444,92	42.895,83	18.817,65	33.702,93	0,44	18,42	149.297,07
Ação Judiciária	145.000,00	145.000,00	12.630,67	39.450,65	17.967,43	32.819,98	0,43	22,63	112.180,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.000,00	38.000,00	1.814,25	3.445,18	850,22	882,95	0,01	2,32	37.117,05
ESSENCIAL Á JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.969.500,00	2.899.500,00	291.719,34	1.633.166,62	372.176,56	770.487,25	10,06	26,57	2.129.012,75
Administração Geral	1.015.000,00	1.025.000,00	113.612,52	401.290,63	127.226,64	300.861,94	3,93	29,35	724.138,06
Administração Financeira	1.868.500,00	1.788.500,00	173.542,11	1.203.161,69	236.921,21	454.294,00	5,93	25,40	1.334.206,00
Previdência do Regime	86.000,000	86.000,00	4.564,71	28.714,30	8.028,71	15.331,31	0,20	17,83	70.668,69

Estatuário									
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.059.000,00	2.226.758,00	309.485,66	936.131,29	215.892,20	487.450,46	6,36	21,89	1.739.307,54
Assistência ao Idoso	123.000,00	123.000,00	1.910,03	50.171,84	9.533,19	13.533,19	0,18	11,00	109.466,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	473.500,00	472.000,00	24.588,92	130.858,71	33.274,83	64.986,09	0,85	13,77	407.013,91
Assistência Comunitária	1.462.500,00	1.631.758,00	282.986,71	755.100,74	173.084,18	408.931,18	5,34	25,06	1.222.826,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.114.000,00	2.139.000,00	215.694,48	571.500,75	294.807,65	539.946,55	7,05	25,24	1.599.053,45
Previdência do Regime Estatutário	2.113.000,00	2.138.000,00	215.694,48	571.500,75	294.807,65	539.946,55	7,05	25,25	1.598.053,45
Previdência Complementar	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SAÚDE	4.310.000,00	4.310.000,00	709.617,17	2.641.120,85	890.446,83	1.870.393,18	24,42	43,40	2.439.606,82
Atenção Básica	3.098.000,00	3.267.000,00	627.880,24	2.445.266,36	773.888,44	1.691.928,37	22,09	51,79	1.575.071,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	800.000,00	825.000,00	45.000,00	136.584,90	91.525,40	136.525,40	1,78	16,55	688.474,60
Vigilância Sanitária	185.000,00	131.000,00	18.055,61	36.746,40	13.289,01	26.439,06	0,35	20,18	104.560,94
Vigilância Epidemiológica	227.000,00	87.000,00	18.681,32	22.523,19	11.743,98	15.500,35	0,20	17,82	71.499,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.170.000,00	6.862.515,00	795.440,62	4.229.787,90	1.248.391,62	2.204.910,45	28,79	32,13	4.657.604,55
Alimentação e Nutrição	200.000,00	455.000,00	0,00	432.518,48	40.876,79	53.391,91	0,70	11,73	401.608,09
Ensino Fundamental(Educação Básica)	5.372.000,00	5.781.515,00	709.274,10	3.433.320,53	1.079.609,05	1.932.719,97	25,24	33,43	3.848.795,03
Ensino Superior	150.000,00	145.000,00	61.600,00	61.600,00	12.320,00	12.320,00	0,16	8,50	32.680,00
Educação Infantil(Educação Básica)	350.000,00	383.000,00	24.566,52	259.218,15	108.585,78	194.847,83	2,54	50,87	188.152,17
Educação Especial	98.000,00	98.000,00	0,00	43.130,74	7.000,00	11.630,74	0,15	11,87	86.369,26
CULTURA	84.000,00	91.000,00	5.448,92	43.054,43	25.828,51	42.605,51	0,56	46,82	48.394,49
Difusão Cultural	84.000,00	91.000,00	5.448,92	43.054,43	25.828,51	42.605,51	0,56	46,82	48.394,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.910.500,00	4.599.014,50	536.019,28	3.417.215,80	633.853,77	1.002.331,23	13,09	21,79	3.596.683,27
Administração Geral	344.000,00	9.000,00	4.540,50	4.540,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Infra Estrutura Urbana	412.500,00	826.014,50	0,00	748.859,80	0,00	0,00	0,00	0,00	826.014,50
Serviços Urbanos	3.154.000,00	3.764.000,00	531.478,78	2.663.815,50	633.853,77	1.002.331,23	13,09	26,63	2.761.668,77
HABITAÇÃO	280.000,00	150.000,00	5.997,99	-70.502,02	480,00	4.834,99	0,06	3,22	145.165,01
Habitação Urbana	280.000,00	150.000,00	5.997,99	-70.502,02	480.00	4.834,99	0,06	3,22	145.165,01
SANEAMENTO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	458.000,00	712.251,61	26.601,80	439.586,45	36.396,86	69.147,09	0,90	9,71	643.104,52
Administração Geral	458.000,00	712.251,61	26.601,80	439.586,45	36.396,86	69.147,09	0,90	9,71	643.104,52
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÈRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	525.000,00	370.000,00	177,00	139.985,60	59.304,49	108.461,30	1,42	29,31	261.538,70
Energia Elétrica	525.000,00	370.000,00	177.00	139.985,60	59.304,49	108.461,30	1,42	29,31	261.538,70
TRANSPORTE	250.000,00	1.075.000,00	21.461,32	110.441,39	21.461,32	49.661,32	0,65	4,62	1.025.338,68
Energia Elétrica	100.000,00	125.000,00	21.461,32	110.441,39	21.4661,32	49.661,32	0,65	39,73	75.338,68
Transporte Rodoviário	150.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
DESPORTO E LAZER	94.000,00	96.000,00	22.113,15	53.614,56	11.120,03	14.068,97	0,18	14,66	81.931,03
Desporto Comunitário	94.000,00	96.000,00	22.113,15	53.614,56	11.120,03	14.068,97	0,18	14,66	81.931,03
ENCARGOS ESPECIAIS	725.000,00	755.000,00	95.583,28	462.502,88	147.114,23	235.624,75	3,08	31,21	519.375,25
Serviço da Dívida Interna	725.000,00	755.000,00	95.583,28	462.502,88	147.114,23	235.624,75	3,08	31,21	519.375,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	290.000,00	327.500,00	60.560,37	114.154,49	60.560,37	114.154,49	1,49	34,86	213.345,51
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	1.991,15	0,00	1.991,15	0,03	0,00	-1.991,15
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	1.991,15	0,00	1.991,15	0,03	0,00	-1.991,15
ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência do Regime Estatuário	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	120.000,00	18.806,87	49.505,88	18.806,87	49.505,88	0,65	41,25	70.494,12
Previdência do Regime Estatuário	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Previdência Complementar	100.000,00	100.000,00	18.806,87	49.505,88	18.806,87	49.505,88	0,65	49,51	50.494,12
SAÚDE	0,00	65.000,00	28.024,89	28.024,89	28.024,89	28.024,89	0,37	43,12	36.975,11
Atenção Básica	0,00	50.000,00	19.152,88	19.152,88	19.152,88	19.152,88	0,25	38,31	30.847,12
Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	8.872,01	8.872,01	8.872,01	8.872,01	0,12	88,72	1.127,99
EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	13.728,61	34.632,57	13.728,61	34.632,57	0,45	24,74	105.367,43
Ensino Fundamental(Educação Básica)	132.000,00	132.000,00	13.728,61	33.861,67	13.728,61	33.861,67	0,44	25,65	98.138,33
Educação Infantil(Educação Básica)	6.000,00	6.000,00	0,00	770,90	0,00	770,90	0,01	12,85	5.229,10
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL	24.788.000,00	27.012.539,1	3.110.365,30	14.875.402,3	4.036.652,09	7.658.526,02	100,00	28,35	19.354.013,09

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:59C943D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO I

Município de GUIA LOPES DA LAGUNA - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
De Janeiro de 2009 à Dezembro de 2009

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I		*26/05/2010*
Despesa com Pessoal	*Despesa Liquidada Últimos 12 Meses*	*Inscritas em Restos a Pagar Não Processados*
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*665.550,09*	*0,00*
Pessoal Ativo	*665.550,09*	*0,00*
Pessoal Inativo e Pensionista	*0,00*	*0,00*
Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização (art.18, parag. 1º da LRF).	*0,00*	*0,00*
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, parag. 1º da LRF) (II)	*0,00*	*0,00*
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	*0,00*	*0,00*
Decorrentes de Decisão Judicial	*0,00*	*0,00*
Despesas de Exercícios Anteriores	*0,00*	*0,00*
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	*0,00*	*0,00*
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	*665.550,09*	*0,00*
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		*665.550,08*
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		*14.050.100,00*
*% TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL - TDP sobre o RCL (IV/V)*100*		*4,74*
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <6%>		*843.006,00*
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único, art. 22 da LRF) - <5.7%>		*800.855,70*

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:49008573

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO VI

Município de GUIA LOPES DA LAGUNA - Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo dos Restos a Pagar Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2009 LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI 26/05/2010

Órgão	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhados Cancelados e Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Anexo V)					0,00

Destinação dos Recursos	Restos a Pagar				Empenhados Cancelados e Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:47AD903A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANEXO V

Município de GUIA LOPES DA LAGUNA - Poder Legislativo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Dezembro de 2009 LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V 26/05/2010

Ativo	Valor	Passivo	Valor
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (Exceto Intra-Orçamentário)	51.080,38
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicação Financeira	0,00	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	51.080,38
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RP NÃO PROC.(I)	51.080,38	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RP NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	51.080,38	TOTAL	51.080,38

INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS (III) 0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSC. EM RP NÃO PROC.(IV=II-III) 0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Ativo	Valor	Passivo	Valor
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RP NÃO PROC.(I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RP NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RP NÃO			0,00

PROCESSADOS (III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSC. EM RP NÃO PROC.(IV=II-III)			0,00

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:71310D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ANEXO VII

Município de GUIA LOPES DA LAGUNA - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Até o 2º Semestre de 2009

LRF, Art. 54 - Anexo VII		26/05/2010
Despesa com Pessoal	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	665.550,09	4,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - <6%>	843.006,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (paragrafo único, art. 22 da LRF) - <5.7%>	800.855,70	5,70
Dívida	Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Operações de Crédito	Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Restos a Pagar	Inscrição em Restos a Pagar não Processados	Suficiência/Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2A2A2283



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2010 / 2Š BIMESTRE LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E ‡1Š - ANEXO I

Receitas		Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
0.0.00.00.00	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) I	33.971.300,10	34.826.800,00	6.756.288,77	19,40	12.768.498,37	36,66	22.058.301,63
1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.175.950,00	34.031.450,00	6.186.148,34	18,18	11.695.710,02	34,37	22.335.739,98
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	4.616.099,98	4.028.800,00	802.534,94	19,92	1.877.188,12	46,59	2.151.611,88
1.1.10.00.00	Impostos	2.469.800,02	2.469.800,00	483.288,00	19,57	1.117.605,30	45,25	1.352.194,70
1.1.20.00.00	Taxas	2.146.299,96	1.559.000,00	319.246,94	20,48	759.582,82	48,72	799.417,18
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	980.199,96	1.567.500,00	224.118,83	14,30	429.345,85	27,39	1.138.154,15
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	980.199,96	980.200,00	181.054,27	18,47	296.825,74	30,28	683.374,26
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	0,00	587.300,00	43.064,56	7,33	132.520,11	22,56	454.779,89
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.354.449,92	2.348.850,00	581.952,55	24,78	727.274,90	30,96	1.621.575,10
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	16.800,00	16.800,00	2.600,88	15,48	10.026,98	59,68	6.773,02
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	2.337.649,92	2.332.050,00	579.351,67	24,84	717.247,92	30,76	1.614.802,08
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	10.100,03	10.100,00	30,00	0,30	135,50	1,34	9.964,50
1.4.10.00.00	Receita Da Produção Vegetal	10.100,03	10.100,00	30,00	0,30	135,50	1,34	9.964,50
1.4.20.00.00	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	24.574.300,11	25.429.800,00	4.378.800,74	17,22	8.358.047,73	32,87	17.071.752,27
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	24.473.500,06	25.329.000,00	4.358.563,49	17,21	8.337.810,48	32,92	16.991.189,52
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	100.800,05	100.800,00	20.237,25	20,08	20.237,25	20,08	80.562,75
1.7.70.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	640.800,00	646.400,00	198.711,28	30,74	303.717,92	46,99	342.682,08

1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	125.500,02	125.500,00	5.837,66	4,65	8.601,49	6,85	116.898,51
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	84.000,00	84.000,00	3.766,98	4,48	8.646,40	10,29	75.353,60
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	431.299,98	431.300,00	188.588,15	43,73	285.951,32	66,30	145.348,68
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	0,00	5.600,00	518,49	9,26	518,71	9,26	5.081,29
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	570.140,43	71,68	1.072.788,35	134,88	-277.438,35
2.1.00.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	-2.140,60
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,60	0,00	-2.140,60
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAçãO DE EMPRéSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	795.350,10	795.350,00	569.470,00	71,60	1.069.470,00	134,47	-274.120,00
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	795.350,10	795.350,00	569.470,00	71,60	1.069.470,00	134,47	-274.120,00
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	670,43	0,00	1.177,75	0,00	-1.177,75
2.5.20.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	670,43	0,00	1.177,75	0,00	-1.177,75
6.9.99.99.99	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) II	543.300,00	543.300,00	122.864,42	22,61	184.346,12	33,93	358.953,88
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA-ORçAMENTáRIA)	543.300,00	543.300,00	122.864,42	22,61	184.346,12	33,93	358.953,88
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	543.300,00	543.300,00	122.864,42	22,61	184.346,12	33,93	358.953,88
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	543.300,00	543.300,00	122.864,42	22,61	184.346,12	33,93	358.953,88
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		34.514.600,10	35.370.100,00	6.879.153,19	19,45	12.952.844,49	36,62	22.417.255,51
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	OPERAçõES DE CRéDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)		34.514.600,10	35.370.100,00	6.879.153,19	19,45	12.952.844,49	36,62	22.417.255,51
DEFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	1.317.044,46	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V+VI)		34.514.600,10	35.370.100,00	6.879.153,19	19,45	14.269.888,95	40,34	21.100.211,05
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)		0,00	564.915,29	0,00	0,00	0,00	0,00	564.915,29

Despesas		Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
					No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
0.0.00.00.00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) VIII	49.754.099,00	5.823.666,88	55.577.765,88	3.799.412,47	49.455.600,14	8.704.139,06	14.269.888,95	25,68	41.307.876,93
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.790.298,00	2.566.249,08	47.356.547,08	2.192.097,49	42.891.759,35	6.955.545,47	12.397.749,90	26,18	34.958.797,18
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.682.200,00	-78.000,00	23.604.200,00	369.466,36	21.843.003,44	3.717.051,46	7.188.975,38	30,46	16.415.224,62
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	167.200,00	437,64	167.637,64	95.920,26	133.539,12	17.440,40	20.432,40	12,19	147.205,24
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.940.898,00	2.643.811,44	23.584.709,44	1.726.710,87	20.915.216,79	3.221.053,61	5.188.342,12	22,00	18.396.367,32
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	4.610.100,00	3.257.417,80	7.867.517,80	1.607.314,98	6.563.840,79	1.748.593,59	1.872.139,05	23,80	5.995.378,75
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.994.400,00	3.973.117,80	6.967.517,80	1.607.314,98	5.744.854,35	1.628.718,91	1.658.731,91	23,81	5.308.785,89
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	715.700,00	-715.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	818.986,44	119.874,68	213.407,14	23,71	686.592,86
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGêNCIA	353.701,00	0,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
6.9.99.99.99	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) IX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)		49.754.099,00	5.823.666,88	55.577.765,88	3.799.412,47	49.455.600,14	8.704.139,06	14.269.888,95	25,68	41.307.876,93
4.6.80.00.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA/REFINANCIAMENTO	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	409.493,22	59.937,34	107.433,12	23,87	342.566,88
4.6.80.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	409.493,22	59.937,34	107.433,12	23,87	342.566,88
4.6.80.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	409.493,22	59.937,34	107.433,12	23,87	342.566,88
4.6.90.01.00	AMORTIZAçãO DA DíVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANC.(XII)=(X+XI)		49.754.099,00	5.823.666,88	55.577.765,88	3.799.412,47	49.455.600,14	8.704.139,06	14.269.888,95	25,68	41.307.876,93
SUPERAVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)		49.754.099,00	5.823.666,88	55.577.765,88	3.799.412,47	49.455.600,14	8.704.139,06	14.269.888,95	25,68	41.307.876,93

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4CF9225E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO

6ª Edição

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	set/09	out/09	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	abr/10	Total (Últ. 12 M.)	2010 Atualizada Previsão
RECEITAS CORRENTES (I)	2.896,30	3.155,87	2.660,20	2.637,75	2.582,94	3.297,44	2.792,07	4.065,04	2.865,64	3.236,79	3.468,15	3.384,96	37.043,13	38.189,65
Receita Tributária	313,90	615,68	322,14	445,51	344,59	378,07	384,99	576,94	479,06	595,59	818,72	387,17	5.662,31	5.603,35
IPTU	35,38	22,36	26,96	32,26	7,04	12,07	7,09	10,27	13,78	52,34	255,17	34,60	509,26	542,70
ITBI	45,43	393,04	19,33	86,54	51,45	12,57	19,61	23,60	25,10	10,96	70,42	49,52	807,56	1.380,00
ISS	122,91	99,50	127,96	201,82	121,10	178,22	188,20	230,42	219,81	263,46	252,25	149,18	2.154,76	1.536,15
Outras Receitas Tributárias	110,18	100,78	147,88	124,88	165,00	175,21	170,09	312,65	220,37	268,82	240,88	153,87	2.190,53	2.144,50
Receitas de Contribuições	140,31	128,67	191,00	76,50	117,10	117,70	116,31	311,98	68,22	137,01	129,69	92,51	1.626,93	1.529,10
Receita Patrimonial	79,95	90,76	83,21	65,38	68,30	69,57	67,76	75,57	68,44	76,88	114,55	65,82	926,15	812,70
Receita Agropecuária	0,37	0,30	0,02	0,00	0,00	0,03	0,00	0,03	0,11	0,00	0,00	0,03	0,86	10,10
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.293,30	2.277,63	1.998,21	2.005,11	1.934,39	2.689,79	2.154,33	2.775,92	2.202,63	2.360,52	2.278,41	2.758,38	27.728,56	29.532,00
Cota Parte do FPM	872,97	753,25	577,96	672,36	595,19	684,66	638,69	1.315,14	707,97	864,38	642,11	769,35	9.093,98	11.202,00
Cota Parte do ITR	4,96	11,97	2,08	0,52	14,80	310,82	22,52	18,41	12,54	4,78	1,29	239,03	643,65	159,20
Transferências da LC 87/1996	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,49	4,49	4,49	4,49	51,20	56,00
Cota Parte do ICMS	562,25	716,44	681,92	680,82	679,49	679,55	741,33	695,99	693,96	671,78	823,90	850,17	8.477,55	8.737,60
Cota Parte do IPVA	24,97	13,59	16,16	14,53	12,47	9,52	10,52	7,45	18,38	216,37	52,07	66,26	462,22	472,00
Transferências do Fundef	416,96	423,55	380,07	393,99	381,49	415,17	443,30	436,71	395,92	449,68	431,67	465,73	5.034,18	5.718,60
Outras Transferências Correntes	411,19	358,84	340,02	242,88	250,96	590,08	297,98	302,22	373,87	153,53	327,37	367,84	4.016,69	3.242,60
Outras Receitas	64,31	38,66	61,47	41,10	114,40	38,11	64,52	320,43	42,70	62,31	122,30	76,56	1.046,81	646,40

Correntes														
DEDUÇÕES (II)	265,27	360,54	383,68	289,28	318,88	399,71	170,08	579,43	285,74	375,47	358,29	440,50	4.226,84	708,20
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEB	195,93	297,16	253,22	271,57	258,73	335,84	108,58	328,01	283,79	309,09	294,36	372,61	3.308,83	0,00
Ded. Receita Corrente - RPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua (1/2)
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - CONSOLIDADO 6ª Edição
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Contrib. Plano Prev. Assist. Social	69,34	63,37	130,46	17,71	60,15	63,88	61,50	251,43	1,95	66,39	63,93	67,89	917,94	708,20
Contrib. Financ. Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. Receita p/ Formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.631,03	2.795,33	2.276,52	2.348,47	2.264,07	2.897,73	2.621,99	3.485,61	2.579,90	2.861,32	3.109,86	2.944,47	32.816,22	37.481,45

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DFDE409F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR GESTÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA									
Página: 1									
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS PAGAR POR GESTÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								6ª Edição	
LRF, Art. 53, inciso V, Anexo IX.								R$ Milhares	
GESTÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**				
	Inscritos	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Inscritos**		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**
					Exerc	**2009**			

	Exerc	***2009***									
EXECUTIVO											
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO	384,52	-	-	20,99	363,53	-	-	-	457,69	- 457,69	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO	-	-	-	-	-	-	-	-	0,71	-0,71	
3 - FUNDEF - BONITO 4 - FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALBONITO	-										
5 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIALBONITO	-										
6 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-										
7 - FUMTUR - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO -BONITO	-	-	-	-	-		-	-	20,43	-20,43	
8 - FUNCEB - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ESPORTE – BONITO	-										
9 - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAISBONITO	-										
10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO	-										
11 - FUNDEB - BONITO	-										
12 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	-										
TOTAL	**384,52**	**0,00**	**0,00**	**20,99**	**363,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**478,83**	**- 478,83**	

Assinaturas:
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:50769260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2010 / 2Š BIMESTRE LEI 9.394/96 ART. 72 - ANEXO X

Receita Bruta de Impostos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b / a) x100
RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.905.100,02**	**2.905.100,00**	**671.944,21**	**1.403.645,75**	**48,32**
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e	978.000,00	978.000,00	478.424,73	641.931,60	65,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	542.700,00	542.700,00	289.768,52	355.891,15	65,58
Multas E Juros De Mora Do IPTU	4.000,02	4.000,00	68,06	89,13	2,23
Receita Da Dívida Ativa Do IPTU	431.299,98	431.300,00	188.588,15	285.951,32	66,30
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos	1.380.000,00	1.380.000,00	119.944,96	156.011,67	11,31
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.380.000,00	1.380.000,00	119.944,96	156.011,67	11,31
Multas E Juros De Mora Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer	0,00	0,00	0,00	483.275,23	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	0,00	0,00	483.275,23	0,00
Multas E Juros De Mora Do ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	547.100,02	547.100,00	73.574,52	122.427,25	22,38
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR	547.100,02	547.100,00	73.574,52	122.427,25	22,38
Multas E Juros De Mora Impostos De Renda E Proventos De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Da Dívida Ativa Do Imposto Sobre A Renda E Proventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas E Juros De Mora Da Dívida Ativa Do IRPQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural ITR (CF, art. 153,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.667.900,00	20.667.900,00	3.466.918,57	6.666.567,30	32,26
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.202.000,00	11.202.000,00	1.411.457,31	2.983.810,57	26,64
Cota-Parte do ICMS	8.737.600,02	8.737.600,00	1.674.074,40	3.039.814,66	34,79

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	41.100,00	41.100,00	13.758,46	14.275,22	34,73
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	159.199,98	159.200,00	240.318,14	257.630,86	161,83
Cota-Parte do Imp. sobre Operações de Crédito, Câmbio e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	472.000,02	472.000,00	118.331,04	353.077,55	74,80
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	55.999,98	56.000,00	8.979,22	17.958,44	32,07
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	23.573.000,02	23.573.000,00	4.138.862,78	8.070.213,05	34,23

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.600,02	406.600,00	79.986,18	127.480,83	31,35
Transferências do Salário-Educação	213.600,00	213.600,00	34.732,08	82.226,73	38,50
Outras Transferências do FNDE	193.000,02	193.000,00	45.254,10	45.254,10	23,45
Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.950,05	31.950,00	50.237,25	50.237,25	157,24
Transferências de Convênios	31.950,05	31.950,00	50.237,25	50.237,25	157,24
Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINAS AO ENSINO	438.550,07	438.550,00	130.223,43	177.718,08	40,52

FUNDEB					
Receitas do FUNDEB	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Receitas Destinadas ao FUNDEB	**4.158.200,00**	**4.158.200,00**	**666.965,71**	**1.259.842,69**	**30,30**
Cota Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20%)	2.240.400,00	2.240.400,00	282.291,41	596.762,00	26,64
ICMS - Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20%)	11.200,00	11.200,00	1.795,84	3.591,68	32,07
Cota Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20%)	1.767.520,00	1.767.520,00	334.814,84	607.962,86	34,40
Cota Parte IPI Exportação Destinadas ao FUNDEB (20%)	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte ITR Destinadas ao FUNDEB (20%)	31.840,00	31.840,00	48.063,62	51.526,15	161,83
Cota Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20%)	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.744.599,98	5.718.600,00	897.403,34	1.744.932,03	30,51
Transferencias de Recursos do FUNDEB	5.718.600,00	5.718.600,00	897.403,34	1.743.002,03	30,48
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.999,98	0,00	0,00	1.930,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.0	1.560.400,00	1.560.400,00	230.437,63	483.159,34	30,96
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	483.159,34	0,00

Despesas do FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**

			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.220.000,00	4.180.000,00	645.046,67	1.117.717,28	26,74
Com Educação Infantil	658.000,00	658.000,00	97.168,30	183.038,49	27,82
Com Ensino Fundamental	3.562.000,00	3.522.000,00	547.878,37	934.678,79	26,54
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0.0+14.0.0)	4.220.000,00	4.180.000,00	645.046,67	1.117.717,28	26,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	**Valor**
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**0,00**
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0.0 + 17.0.0)	**0,00**
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18)/11*100)	**64,06**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O BIMESTRE	**0,00**

Cálculo do Limite Mínimo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					
Receitas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	5.893.250,01	5.893.250,00	1.034.715,70	2.017.553,26	34,23

Despesas com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**		**Despesas Liquidadas**	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
Educação Infantil	**260.000,00**	**320.753,17**	**8.440,39**	**11.870,19**	**3,70**
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.000,00	25.000,00	1.821,00	1.821,00	7,28
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	220.000,00	295.753,17	6.619,39	10.049,19	3,40
Ensino Fundamental	4.478.100,00	4.824.250,00	713.211,16	1.005.184,97	20,84
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.484.600,00	1.675.600,00	250.269,28	301.212,55	17,98
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.993.500,00	3.148.650,00	462.941,88	703.972,42	22,36
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	184.400,00	3.000,00	0,00	192,96	6,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	4.922.500,00	5.148.003,17	721.651,55	1.017.248,12	19,76

Deduções / Adições Consideradas para Fins de Limite Constitucional	**Valor**
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	483.159,34
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.930,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	485.089,34
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	531.965,82
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100	6,59

Outras Informações para Controle Financeiro

Outras Despesas Custeadas com Recursos Destinados à MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Liquidadas**		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	213.600,00	34.732,08	82.226,73	38,50
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	0,00	213.600,00	34.732,08	82.226,73	38,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	4.922.500,00	5.361.603,17	756.383,63	1.099.474,85	20,51

Restos a pagar Inscritos com Disponibilidade financeira de Recurso de Impostos Vinculados ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2010
Restos a Pagar de Despesas com MDE	0,00	0,00

Fluxo Financeiro dos Recursos do FUNDEB	**Valor**
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	32.998,54
INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.743.002,03
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.117.717,28
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.930,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	660.213,29

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1D7D1C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO 6Š EDIÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL LRF, ART. 52, INCISO I, ALINEAS "C" - ANEXO I

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No bimestre (b)	Atebimestre (c)	No Bimestre (d)	Ate Bimestre (e)	% (e /total e)	% (e/a)	
Legislativa	**1.870,00**	**1.870,00**	**35,88**	**1.389,84**	**252,66**	**453,82**	**4,51**	**24,27**	**1.416,18**
Ação Legislativa	1.870,00	1.870,00	35,88	1.389,84	252,66	453,82	4,51	24,27	1.416,18
Administração	6.486,10	6.407,62	220,64	6.081,23	1.033,62	1.859,58	18,50	29,02	4.548,04
Administração Geral	4.141,00	4.204,94	117,24	3.997,72	676,35	1.255,03	12,49	29,85	2.949,91
Administração de Receitas	350,00	339,69	22,08	324,21	52,10	86,42	0,86	25,44	253,27
Comunicação Social	1.026,00	949,97	0,09	944,05	134,36	225,87	2,25	23,78	724,10
Outros Encargos Especiais	969,10	913,02	81,24	815,25	170,80	292,26	2,91	32,01	620,76
Assistência Social	1.708,60	2.271,10	123,41	1.952,87	269,28	469,98	4,68	20,69	1.801,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	26,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00
Assistência Comunitária	1.682,60	2.245,10	123,41	1.952,87	269,28	469,98	4,68	20,93	1.775,12
Previdência Social	1.764,20	1.048,50	237,61	479,85	173,21	314,48	3,13	29,99	734,02
Previdência do Regime Estatutário	1.764,20	1.048,50	237,61	479,85	173,21	314,48	3,13	29,99	734,02
Saúde	5.921,00	7.396,25	186,20	6.778,74	1.170,05	2.173,84	21,63	29,39	5.222,41
Atenção Básica	4.540,00	5.402,05	224,87	4.911,10	859,64	1.651,32	16,43	30,57	3.750,73
Vigilância Sanitária	1.381,00	1.994,20	-38,67	1.867,64	310,42	522,53	5,20	26,20	1.471,67
Educação	9.142,50	9.541,60	465,81	8.705,36	1.404,59	2.220,52	22,09	23,27	7.321,08
Ensino Fundamental	8.140,10	8.559,85	368,70	7.855,18	1.298,83	2.025,27	20,15	23,66	6.534,58
Educação Infantil	999,40	978,75	97,11	849,99	105,76	195,06	1,94	19,93	783,70
Educação Especial	3,00	3,00	0,00	0,19	0,00	0,19	0,00	6,43	2,81
Cultura	241,50	246,50	15,86	192,68	40,90	73,54	0,73	29,83	172,96
Difusão Cultural	241,50	246,50	15,86	192,68	40,90	73,54	0,73	29,83	172,96
Urbanismo	3.275,50	4.930,14	611,57	4.352,93	521,81	806,74	8,03	16,36	4.123,40
Infra-estrutura Urbana	3.205,50	4.700,33	596,73	4.149,47	515,21	798,13	7,94	16,98	3.902,20
Serviços Urbanos	70,00	229,81	14,83	203,46	6,60	8,61	0,09	3,75	221,20
Habitação	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

Continua (1/2)

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO | | 6ª Edição

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Gestão Ambiental	677,60	641,60	13,01	526,57	74,81	131,52	1,31	20,50	510,08	
Preservação e Conservação Ambiental	425,60	455,60	6,61	408,12	57,44	110,15	1,10	24,18	345,45	
Controle Ambiental	67,00	67,00	0,00	45,67	8,00	12,00	0,12	17,91	55,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	185,00	119,00	6,40	72,78	9,36	9,36	0,09	7,87	109,64	
Agricultura	1.000,00	1.726,52	115,38	1.661,43	700,01	782,00	7,78	45,29	944,52	
Abastecimento	1.000,00	1.726,52	115,38	1.661,43	700,01	782,00	7,78	45,29	944,52	
Comércio e Serviços	1.771,50	1.803,50	74,59	1.182,47	207,78	567,69	5,65	31,48	1.235,81	
Promoção Comercial	1.548,50	1.760,50	73,31	1.170,75	207,78	565,00	5,62	32,09	1.195,50	
Turismo	223,00	43,00	1,29	11,71	0,00	2,70	0,03	6,27	40,30	
Energia	548,90	333,93	47,60	195,76	71,26	124,73	1,24	37,35	209,21	
Conservação e Energia	548,90	333,93	47,60	195,76	71,26	124,73	1,24	37,35	209,21	
Transporte	150,00	150,00	149,18	149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
Transporte Rodoviário	150,00	150,00	149,18	149,18	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
Desporte e Lazer	309,00	300,00	10,61	237,78	36,99	73,83	0,73	24,61	226,17	
Desporto Comunitário	309,00	300,00	10,61	237,78	36,99	73,83	0,73	24,61	226,17	
Encargos Especiais	353,70	353,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,70	
Outros Encargos Especiais	353,70	353,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,70	
TOTAL	35.370,10	39.020,96	2.307,36	33.886,68	5.956,97	10.052,27	100,00	362,05	28.968,70	

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:799AD0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § - Anexo I.							6ª Edição R$ Milhares
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2010(c)		
RECEITAS CORRENTES	38.189,65	38.189,65	6.853,11	17,94	12.955,55	33,92	25.234,10
Receita Tributária	**5.603,35**	**5.603,35**	**1.205,89**	**21,52**	**2.280,55**	**40,70**	**3.322,80**
Impostos	4.005,95	4.005,95	884,72	22,09	1.519,04	37,92	2.486,91
Taxas	1.597,40	1.597,40	321,17	20,11	761,51	47,67	835,89

Receita de Contribuições	1.529,10	1.529,10	222,19	14,53	427,42	27,95	1.101,68
Contribuições Sociais	980,20	980,20	181,05	18,47	296,83	30,28	683,37
Contribuições Econômicas	548,90	548,90	41,14	7,49	130,59	23,79	418,31
Receita Patrimonial	812,70	812,70	180,37	22,19	325,69	40,07	487,01
Receitas Imobiliárias	16,80	16,80	2,60	15,48	10,03	59,68	6,77
Receitas de Valores Mobiliários	795,90	795,90	177,76	22,34	315,66	39,66	480,24
Receita Agropecuária	10,10	10,10	0,03	0,30	0,14	1,34	9,96
Receita da Produção Vegetal	10,10	10,10	0,03	0,30	0,14	1,34	9,96
Transferências Correntes	29.588,00	29.588,00	5.045,77	17,05	9.617,89	32,51	19.970,11
Transferências Intergovernamentais	29.487,20	29.487,20	5.025,53	17,04	9.597,65	32,55	19.889,55
Transferências de Convênios	100,80	100,80	20,24	20,08	20,24	20,08	80,56
Outras Receitas Correntes	646,40	646,40	198,87	30,77	303,87	47,01	342,53
Multas e Juros de Mora	125,50	125,50	5,84	4,65	8,60	6,85	116,90
Indenizações e Restituições	84,00	84,00	3,77	4,48	8,65	10,29	75,35
Receita da Dívida Ativa	431,30	431,30	188,59	43,73	285,95	66,30	145,35
Receitas Diversas	5,60	5,60	0,67	12,04	0,67	12,04	4,93
Receitas de Capital	795,35	795,35	570,14	71,68	1.072,79	134,88	-277,44
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	-2,14
Operações de Créditos Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	2,14	0,00	-2,14
Transferências de Capital	795,35	795,35	569,47	71,60	1.069,47	134,47	-274,12
Transferências de Convênios	795,35	795,35	569,47	71,60	1.069,47	134,47	-274,12

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL 6ª Edição

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,67	0,00	1,18	0,00	-1,18
Outras Receitas RECEITAS	0,00	0,00	0,67	0,00	1,18	0,00	-1,18
CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	543,30	543,30	122,86	22,61	184,35	33,93	358,95
Receitas de Contribuições intraorçamentárias	543,30	543,30	122,86	22,61	184,35	33,93	358,95
Contribuições Sociais Intra-Orçamentárias	543,30	543,30	122,86	22,61	184,35	33,93	358,95
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.158,20	-4.158,20	-666,97	16,04	-1.259,84	30,30	**-2.898,36**
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.158,20	-4.158,20	-666,97	16,04	-1.259,84	30,30	**-2.898,36**
DEDUÇÃO DA RECEITA	-4.158,20	-4.158,20	0,00	0,00	0,00	0,00	**-4.158,20**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**35.370,10**	**35.370,10**	**6.879,15**	19,45	12.952,84	36,62	22.417,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Créd. Adic.)					**0,00**		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	35.370,10	35.370,10	6.879,15	19,45	12.952,84	36,62	22.417,25
DÉFICIT (IV)					-		
TOTAL (V) = (III+IV)	35.370,10	35.370,10	6.879,15	19,45	12.952,84	36,62	22.417,25

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Continuação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL — 6ª Edição

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § - Anexo I. — R$ Milhares

	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((j+k)/f)	Saldo a Executar (f-(j+K))
				Bimestre(g)	Jan a Abr 2010	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)		
						Bimestre	Jan a Abr 2010			
DESPESAS CORRENTES	31.794,30	2.586,75	34.381,05	1.458,22	30.532,63	5.050,77	9.075,97	21.456,65	88,81	3.848,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.559,60	-163,00	17.396,60	320,82	15.855,21	2.728,56	5.251,18	10.604,03	91,14	1.541,39
JUROS E ENCARGOS DA DIDIDA	85,10	0,22	85,32	47,96	66,77	8,72	10,22	56,55	78,26	18,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.149,60	2.749,53	16.899,13	1.089,44	14.610,65	2.313,49	3.814,58	10.796,07	86,46	2.288,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.575,80	1.064,11	4.639,91	849,14	3.354,05	906,19	976,29	2.377,76	72,29	1.285,86
INVESTIMENTOS	2.056,40	1.779,81	3.836,21	849,14	2.944,56	846,26	869,59	2.074,97	76,76	891,65
INVERSOES FINANCEIRAS	715,70	-715,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	803,70	0,00	803,70	0,00	409,49	59,94	106,70	302,79	50,95	394,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	35.370,10	3.650,86	39.020,96	2.307,36	33.886,68	5.956,97	10.052,27	23.834,41	25,76	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REF(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL REFINANC (VIII)=(VI+VII)	35.370,10	3.650,86	39.020,96	2.307,36	33.886,68	5.956,97	10.052,27		25,76	0,00
SUPERAVIT (IX)							2900,58			
TOTAL (X) = (VIII+IX)	35.370,10	3.650,86	39.020,96	2.307,36	33.886,68	5.956,97	12.952,84		25,76	0,00

Assinaturas:

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44D8DAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2010 / 2Š BIMESTRE LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C" - ANEXO II 25/

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**33.500.100,0**	**37.150.958,4**	**2.271.476,99**	**32.496.841,9**	**5.704.304,56**	**9.598.445,07**	**100,00**	**25,84**	**27.552.513,37**
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.486.100,00	6.407.619,19	220.639,48	6.081.225,24	1.033.618,89	1.859.580,20	19,37	29,02	4.548.038,99
Administração Geral	4.141.000,00	4.204.940,33	117.239,57	3.997.717,10	676.350,87	1.255.026,80	13,08	29,85	2.949.913,53
Administração de Receitas	350.000,00	339.692,00	22.078,25	324.210,45	52.104,64	86.423,36	0,90	25,44	253.268,64
Comunicação Social	1.026.000,00	949.967,00	85,55	944.052,55	134.361,04	225.866,59	2,35	23,78	724.100,41
Outros Encargos Especiais	969.100,00	913.019,86	81.236,11	815.245,14	170.802,34	292.263,45	3,04	32,01	620.756,41
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.708.600,00	2.271.100,00	123.414,13	1.952.870,82	269.279,63	469.982,89	4,90	20,69	1.801.117,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Assistência Comunitária	1.682.600,00	2.245.100,00	123.414,13	1.952.870,82	269.279,63	469.982,89	4,90	20,93	1.775.117,11

PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.764.200,00	1.048.500,00	237.613,72	479.846,80	173.206,43	314.477,05	3,28	29,99	734.022,95
Previdência do Regime Estatutário	1.764.200,00	1.048.500,00	237.613,72	479.846,80	173.206,43	314.477,05	3,28	29,99	734.022,95
SAÚDE	5.921.000,00	7.396.250,00	186.195,68	6.778.738,98	1.170.054,43	2.173.843,34	22,65	29,39	5.222.406,66
Atenção Básica	4.540.000,00	5.402.050,00	224.865,40	4.911.101,38	859.635,85	1.651.316,56	17,20	30,57	3.750.733,44
Vigilância Sanitária	1.381.000,00	1.994.200,00	-38.669,72	1.867.637,60	310.418,58	522.526,78	5,44	26,20	1.471.673,22
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.142.500,00	9.541.603,17	465.811,18	8.705.361,73	1.404.585,58	2.220.518,72	23,13	23,27	7.321.084,45
Ensino Fundamental (Educação Básica)	8.140.100,00	8.559.850,00	368.703,30	7.855.182,92	1.298.830,00	2.025.270,19	21,10	23,66	6.534.579,81
Educação Infantil (Educação Básica)	999.400,00	978.753,17	97.107,88	849.985,85	105.755,58	195.055,57	2,03	19,93	783.697,60
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	192,96	0,00	192,96	0,00	6,43	2.807,04
CULTURA	241.500,00	246.500,00	15.855,20	192.683,17	40.900,73	73.538,88	0,77	29,83	172.961,12
Difusão Cultural	241.500,00	246.500,00	15.855,20	192.683,17	40.900,73	73.538,88	0,77	29,83	172.961,12
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.275.499,00	4.930.136,81	611.567,02	4.352.927,97	521.812,89	806.739,06	8,40	16,36	4.123.397,75
InfraEstrutura Urbana	3.205.499,00	4.700.325,60	596.734,71	4.149.471,08	515.210,19	798.130,09	8,32	16,98	3.902.195,51
Serviços Urbanos	70.000,00	229.811,21	14.832,31	203.456,89	6.602,70	8.608,97	0,09	3,75	221.202,24
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	677.600,00	641.600,00	13.010,49	526.570,36	74.808,26	131.515,43	1,37	20,50	510.084,57
Preservação e Conservação Ambiental	425.600,00	455.600,00	6.606,59	408.119,40	57.444,36	110.151,53	1,15	24,18	345.448,47
Controle Ambiental	67.000,00	67.000,00	0,00	45.667,60	8.000,00	12.000,00	0,13	17,91	55.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	185.000,00	119.000,00	6.403,90	72.783,36	9.363,90	9.363,90	0,10	7,87	109.636,10
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.726.515,27	115.379,05	1.661.429,87	700.007,64	781.997,51	8,15	45,29	944.517,76
Abastecimento	1.000.000,00	1.726.515,27	115.379,05	1.661.429,87	700.007,64	781.997,51	8,15	45,29	944.517,76
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.771.500,00	1.803.500,00	74.594,15	1.182.465,90	207.782,44	567.693,55	5,91	31,48	1.235.806,45
Promoção Comercial	1.548.500,00	1.760.500,00	73.306,65	1.170.752,97	207.782,44	564.995,51	5,89	32,09	1.195.504,49
Turismo	223.000,00	43.000,00	1.287,50	11.712,93	0,00	2.698,04	0,03	6,27	40.301,96
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	548.900,00	333.933,00	47.604,63	195.759,42	71.261,23	124.727,72	1,30	37,35	209.205,28
Conservação de Energia	548.900,00	333.933,00	47.604,63	195.759,42	71.261,23	124.727,72	1,30	37,35	209.205,28
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	149.181,34	149.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	149.181,34	149.181,34	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPORTO E LAZER	309.000,00	300.000,00	10.610,92	237.780,34	36.986,41	73.830,72	0,77	24,61	226.169,28
Desporto Comunitário	309.000,00	300.000,00	10.610,92	237.780,34	36.986,41	73.830,72	0,77	24,61	226.169,28
ENCARGOS ESPECIAIS	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
Outros Encargos Especiais	353.701,00	353.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.701,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.500.100,0	37.150.958,4	2.271.476,99	32.496.841,9	5.704.304,56	9.598.445,07	100,00	25,84	27.552.513,37

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5DD09B7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ORÇAMENTO 2º BIMESTRE - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
0.0.00.00.00	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS	28.587.500,00	28.546.000,00	3.822.728,00	13,39	7.649.518,19	26,80	20.896.481,81
1.0.00.00.00	RECEITA CORRENTES	26.936.500,00	26.895.000,00	3.792.728,00	14,10	7.554.518,19	28,09	19.340.481,81
1.1.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.068.100,00	2.068.100,00	187.809,40	9,08	369.499,44	17,87	1.698.600,56
1.1.10.00.00	Impostos	1.880.900,00	1.880.900,00	186.634,73	9,92	364.881,12	19,40	1.516.018,88
1.1.20.00.00	Taxas	185.200,00	185.200,00	1.174,67	0,63	4.618,32	2,49	180.581,68
1.1.30.00.00	Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.254.500,00	1.254.500,00	195.462,81	15,58	397.242,05	31,67	857.257,95
1.2.10.00.00	Contribuições Sociais	724.500,00	724.500,00	113.940,45	15,73	229.593,83	31,69	494.906,17
1.2.20.00.00	Contribuições Econômicas	530.000,00	530.000,00	81.522,36	15,38	167.648,22	31,63	362.351,78
1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	264.500,00	264.000,00	39.415,06	14,93	86.378,52	32,72	177.621,48
1.3.10.00.00	Receitas Imobiliárias	11.000,00	11.000,00	2.120,00	19,27	3.180,00	28,91	7.820,00
1.3.20.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	252.500,00	252.000,00	37.295,06	14,80	83.198,52	33,02	168.801,48
1.3.30.00.00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.40.00.00	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.90.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.10.00.00	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.20.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.90.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.10.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.20.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.30.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.90.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.597.300,00	22.556.300,00	3.326.737,04	14,75	6.535.510,27	28,97	16.020.789,73
1.7.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	21.841.300,00	21.841.300,00	3.290.769,79	15,07	6.153.090,07	28,17	15.688.209,93
1.7.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.50.00.00	Transferências de Pessoas	41.000,00	0,00	0,00	0,00	190,00	0,00	-190,00
1.7.60.00.00	Transferências de Convênios	715.000,00	715.000,00	35.967,25	5,03	382.230,20	53,46	332.769,80
1.7.70.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	652.100,00	652.100,00	43.303,69	6,64	165.887,91	25,44	486.212,09
1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	15.937,03	16,86	78.562,97
1.9.20.00.00	Indenizações e Restituições	282.000,00	282.000,00	43.303,69	15,36	94.081,68	33,36	187.918,32
1.9.30.00.00	Receita da Dívida Ativa	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	38.677,44	24,02	122.322,56
1.9.90.00.00	Receitas Diversas	114.600,00	114.600,00	0,00	0,00	17.191,76	15,00	97.408,24
2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.651.000,00	1.651.000,00	30.000,00	1,82	95.000,00	5,75	1.556.000,00
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.10.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.10.00.00	Alienação de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.20.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.650.000,00	1.650.000,00	30.000,00	1,82	95.000,00	5,76	1.555.000,00
2.4.20.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.30.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.40.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.50.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.60.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.70.00.00	Transferências de Convênios	1.650.000,00	1.650.000,00	30.000,00	1,82	95.000,00	5,76	1.555,000,00
2.4.80.00.00	Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.20.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.40.00.00	Remuneração das Disponibilidades do tesouro nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.50.00.00	Receita da divida ativa proveniente da amortização de empréstimo e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.90.00.00	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.9.99.99.99	RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)II	353.000,00	353.000,00	130.848,68	37,07	216.366,18	61,29	136.633,82
7.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES(INTRA-ORÇAMENTARIAS)	353.000,00	353.000,00	130.848,68	37,07	216.366,18	61,29	136.633,82
7.2.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	351.000,00	351.000,00	130.848,68	37,28	216.366,18	61,64	134.633,82
7.2.10.00.00	Contribuições Sociais	351.000,00	351.000,00	130.848,68	37,28	216.366,18	61,64	134.633,82
7.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
79.10.00.00	Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)		28.940.500,00	28.899.000,00	3.953.576,68	13,68	7.865.884,37	27,22	21.033.115,63
2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	CRÉDITOS/REFINANCIAMNETO(IV)							
2.1.10.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.15.00.00	Para Refinanciamento da Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.16.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.20.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.24.00.00	Para Refinanciamento da Divida Mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.25.00.00	Para Refinanciamento de Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III)+(VI)		28.940.500,00	28.899.000,00	3.953.576,68	13,68	7.865.884,37	27,22	21.033.115,63
DEFICIT (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC.ANTERIORES		28.940.500,00	28.899.000,00	3.953.576,68	13,68	7.865.884,37	27,22	21.033.115,63

DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL(a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/c)	SALDO (C-G)
0.0.00.00.00	DESPESAS	24.498.000,00	1.989.281,11	26.487.281,11	3.049.804,93	14.650.502,33	3.976.091,72	7.433.625,98	28,06	19.053.655,13
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	21.229.500,00	1.168.000,00	22.397.500,00	2.919.531,85	12.505.576,96	3.543.180,24	6.747.492,19	30,13	15.650.007,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.022.000,00	-97.000,00	8.925.000,00	1.774.872,71	4.263.281,08	1.799.462,18	4.229.680,51	47,39	4.695.319,49
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.000,00	47.000,00	172.000,00	56.377,02	155.619,68	69.855,58	92.980,74	54,06	79.019,26
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.082.500,00	1.218.000,00	13.300.500,00	1.088.282,12	8.086.676,20	1.673.832,48	2.424.830,94	18,23	10.875.669,06
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.068.500,00	821.281,11	3.889.781,11	130.273,08	2.144.925,37	432.911,48	686.133,79	17,64	3.203.647,32
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.468.500,00	838.281,11	3.306.781,11	91.066,82	1.838.042,17	355.682,83	543.489,78	16,44	2.763.291,33
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	-17.000,00	583.000,00	39.206,26	306.883,20	77.228,65	142.644,01	24,47	440.355,99
9.9.99.99.98	RESERVA DE RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,000,00
6.9.99.99.99	DESPESAS(INTRA ORÇAMENTÁRIAS)IX	290.000,00	-25.000,00	265.000,00	60.560,37	112.163,34	60.560,37	112.163,34	42,33	152.836,66
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrentes de Operação entre	290.000,00	-25.000,00	265.000,00	60.560,37	112.163,34	60.560,37	112.163,34	42,33	152.836,66
	SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.788.000,00	1.964.281,11	26.752.281,11	3.110.365,30	14.762.665,67	4.036.652,09	7.545.789,32	28,21	19.206.491,79
4.6.80.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4.6.80.01.01	Divida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.80.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.01	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.01.02	Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUB TOTAL COM REFINANC(XII)=(X+XI)	24.788.000,00	1.964.281,11	26.752.281,11	3.110.365,30	14.762.665,67	4.036.652,09	7.545.789,32	28,21	19.206.491,79
	SUPERVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.095,05	0,00	0,00
	TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	24.788.000,00	1.964.281,11	26.752.281,11	3.110.365,30	14.762.665,67	4.036.652,09	7.865.884,37	29,40	18.886.396,74

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:871780E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXOS RREO

MUNICÍPIO DE ELDORADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A
		ATUALIZADA							LIQUIDAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
	INICIAL								
		(a)				(b)	(b/total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.792.000,00	34.792.000,00	3.750.265,96	7.618.761,01	3.508.204,74	5.967.021,36	100,00 %	17,15 %	28.824.978,64
Administração	3.770.000,00	4.030.000,00	990.557,10	1.572.561,96	885.990,11	1.421.951,47	23,83 %	35,28 %	2.608.048,53
Administração Geral	3.500.000,00	3.760.000,00	968.154,40	1.502.191,24	863.587,41	1.351.580,75	22,65 %	35,95 %	2.408.419,25
Assistência Comunitária	270.000,00	270.000,00	22.402,70	70.370,72	22.402,70	70.370,72	1,18 %	26,06 %	199.629,28

Assistência Social	4.222.000,00	4.192.000,00	556.456,09	608.879,27	118.658,71	167.379,44	2,81 %	3,99 %	4.024.620,56
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	70.000,00	15.551,74	23.567,25	9.258,19	13.571,25	0,23 %	19,39 %	56.428,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.700.000,00	1.700.000,00	38.720,65	83.128,32	38.720,65	83.128,32	1,39 %	4,89 %	1.616.871,68
Infra Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	100.000,00
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.322.000,00	1.322.000,00	502.183,70	502.183,70	70.679,87	70.679,87	1,18 %	5,35 %	1.251.320,13
Saúde	6.300.000,00	6.300.000,00	904.441,08	1.462.160,70	780.706,08	1.338.425,70	22,43 %	21,24 %	4.961.574,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.300.000,00	6.300.000,00	904.441,08	1.462.160,70	780.706,08	1.338.425,70	22,43 %	21,24 %	4.961.574,30
Educação	6.200.000,00	6.090.000,00	430.504,22	2.182.775,34	584.440,89	1.414.393,63	23,70 %	23,22 %	4.675.606,37
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	1.712.000,00	1.712.000,00	317.313,79	493.809,16	311.068,03	485.997,83	8,14 %	28,39 %	1.226.002,17
Ensino Fundamental	7.512.000,00	7.422.000,00	747.568,01	2.676.334,50	895.258,92	1.900.141,46	31,84 %	25,60 %	5.521.858,54
Desporto Comunitário	400.000,00	380.000,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00 %	0,07 %	379.750,00
Cultura	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
MAGISTÉRIO 60 %	3.288.000,00	3.288.000,00	294.998,95	517.744,65	375.289,48	517.744,65	8,68 %	15,75 %	2.770.255,35
Administração Geral	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	360.000,00
Ensino Fundamental	3.288.000,00	3.288.000,00	294.998,95	517.744,65	375.289,48	517.744,65	8,68 %	15,75 %	2.770.255,35
Urbanismo	7.070.000,00	7.020.000,00	155.623,99	655.896,23	341.388,10	500.746,94	8,39 %	7,13 %	6.519.253,06
Fomento ao Trabalho	5.970.000,00	5.920.000,00	143.123,99	629.396,23	328.888,10	474.246,94	7,95 %	8,01 %	5.445.753,06
Infra Estrutura Urbana	1.100.000,00	1.100.000,00	12.500,00	26.500,00	12.500,00	26.500,00	0,44 %	2,41 %	1.073.500,00
Gestão Ambiental	1.000.000,00	930.000,00	84.925,66	94.675,56	88.109,60	90.795,56	1,52 %	9,76 %	839.204,44
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	930.000,00	84.925,66	94.675,56	88.109,60	90.795,56	1,52 %	9,76 %	839.204,44
Agricultura	870.000,00	870.000,00	15.445,08	30.258,14	22.553,74	29.586,14	0,50 %	3,40 %	840.413,86
Fomento ao Trabalho	270.000,00	270.000,00	15.445,08	29.752,14	22.553,74	29.080,14	0,49 %	10,77 %	240.919,86
Promoção Industrial	600.000,00	600.000,00	0,00	506,00	0,00	506,00	0,01 %	0,08 %	599.494,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.792.000,00	34.792.000,00	3.750.265,96	7.618.761,01	3.508.204,74	5.967.021,36	100,00 %	17,15 %	28.824.978,64

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:85EF5281

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXOS RREO

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.551.280,00	38.551.280,00	4.006.520,73	10,39 %	7.209.001,48	18,70 %	31.342.278,52
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00	3.570.569,97	9,64 %	6.743.600,72	18,21 %	30.285.179,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.225.000,00	2.225.000,00	109.175,02	4,91 %	145.022,06	6,52 %	2.079.977,94
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	72.522,03	3,45 %	100.717,71	4,78 %	2.004.282,29
TAXAS	120.000,00	120.000,00	36.652,99	30,54 %	44.304,35	36,92 %	75.695,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	43.947,45	29,30 %	101.734,04	67,82 %	48.265,96
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	150.000,00	150.000,00	43.947,45	29,30 %	101.734,04	67,82 %	48.265,96
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	39.857,15	22,14 %	103.405,27	57,45 %	76.594,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	140.000,00	140.000,00	4.429,59	3,16 %	10.625,39	7,59 %	129.374,61
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00	35.427,56	88,57 %	92.779,88	231,95 %	-52.779,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00	3.341.052,20	9,83 %	6.348.892,85	18,68 %	27.631.507,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.135.120,00	30.135.120,00	2.906.234,75	9,64 %	5.464.952,13	18,13 %	24.670.167,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.294.000,00	1.294.000,00	0,00	0,00 %	60.000,00	4,64 %	1.234.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00	36.538,15	7,41 %	44.546,50	9,03 %	448.833,50
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00	11.703,20	11,15 %	13.663,00	13,01 %	91.337,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.380,00	48.380,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	48.380,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	23.057,43	12,14 %	26.894,90	14,16 %	163.105,10
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	1.777,52	1,19 %	3.988,60	2,66 %	146.011,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	435.950,76	28,63 %	465.400,76	30,57 %	1.057.099,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	29.450,00	14,73 %	170.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	29.450,00	14,73 %	170.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00	435.950,76	32,96 %	435.950,76	32,96 %	886.549,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.322.500,00	1.322.500,00	435.950,76	32,96 %	435.950,76	32,96 %	886.549,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
	-2.551.280,00	-2.551- .280,00	-434-.817,45	17,04- %	-823-. 940,72	32,30- %	-1.727.-339,28
	-2.551.280,00	-2.551- .280,00	-434-.817,45	17,04- %	-823- .940,72	32,30- %	-1.727.-339,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.551.280,00	38.551.280,00	4.006.520,73	10,39 %	7.209.001,48	18,70 %	31.342.278,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	38.551.280,00	38.551.280,00	4.006.520,73	10,39 %	7.209.001,48	18,70 %	31.342.278,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.551.280,00	38.551.280,00	4.006.520,73	10,39 %	7.209.001,48	18,70 %	31.342.278,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
	-	351.864,65	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	351.864,65	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:F764D530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXOS RREO

MUNICIPIO DE ELDORADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
	RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO			
	INICIAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	72.522,03	100.717,71	4,78 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.000,00	705.000,00	638,62	790,62	0,11 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	638,62	790,62	0,11 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	14.126,45	19.388,83	4,85 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	14.126,45	19.388,83	4,85 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	43.532,14	60.261,80	8,61 %
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	43.532,14	60.261,80	8,61 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	14.224,82	20.276,46	6,76 %
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	14.224,82	20.276,46	6,76 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.423.000,00	22.423.000,00	2.243.348,51	4.296.655,83	19,16 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	940.971,54	1.989.207,06	20,30 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.077.459,79	1.968.474,29	16,40 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	156.532,40	158.935,38	69,10 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	68.384,78	180.039,10	61,03 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.528.000,00	24.528.000,00	2.315.870,54	4.397.373,54	17,93 %

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:747AD8D8